



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 65/2012 – CIB/CE.

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS nº. 283, de 22 de fevereiro de 2005, que antecipa o incentivo financeiro para Centros de Especialidades Odontológicas - CEO em fase de implantação;
2. A Portaria GM/MS nº. 599, de 23 de março de 2006, que define a implantação de Centros de Especialidades Odontológicas e estabelece critérios, normas e requisitos para o credenciamento dos mesmos;
3. A Portaria GM/MS nº. 600, de 23 de março de 2006, institui o financiamento dos Centros de Especialidades Odontológicas;
4. A Portaria GM/MS nº. 2.373, de 7 de outubro de 2009, que altera a redação do artigo 4º da Portaria nº. 599/GM/MS acima citada;
5. A Portaria GM/MS nº. 2.375, de 7 de outubro de 2009, que define os recursos anuais para o financiamento de procedimentos de prótese dentária;
6. A proposta da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará referente à alteração da gestão e modalidade do CEO de São Gonçalo do Amarante e habilitação como CEO Regional – CEO-R tipo III com funcionamento sob gestão estadual;
7. A concordância da gestora da saúde do município de São Gonçalo do Amarante, na mudança de gestão do CEO Dr. Raimundo Fialho de Assis, de municipal para estadual, exarada no Ofício Nº. 41/2011 datado de 05 de setembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a implantação do **Centro de Especialidades Odontológicas Regional (CEO-R) Tipo III**, unidade pública estadual, instalada no município de **São Gonçalo do Amarante (CE)**, com abrangência do atendimento aos municípios da 2ª. Região de Saúde (Caucaia), e funcionamento sob gestão do Estado do Ceará, conforme detalhamento abaixo:

Código IBGE	Municípios (Sede)	CNES	Abrangência	Gestão
2312403	São Gonçalo do Amarante	6714277	2ª Região de Saúde (Caucaia)	Estadual

Parágrafo único: Os recursos federais de incentivos à implantação do **Centro de Especialidades Odontológicas – CEO Regional Tipo III** de que trata esta Resolução, serão repassados de uma só vez ao Fundo Estadual de Saúde e os recursos federais de custeio serão alocados ao Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade do Estado do Ceará.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Fortaleza, 18 de maio de 2012.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 66/2012 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 915, de 09 de maio de 2012, que regulamenta, para o ano de 2012, a transferência dos incentivos financeiros referentes à Compensação de Especificidades Regionais (CER), componente da parte variável do Piso da Atenção Básica;

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar a distribuição dos recursos federais, no valor de R\$ 1.151.570,93 (um milhão, cento e cinquenta e um mil, quinhentos e setenta reais e noventa e três centavos) referentes ao incentivo de Compensação de Especificidades Regionais - CER, componente variável do Piso da Atenção Básica, de acordo com os seguintes critérios:

- a) Municípios com população menor do que 100 (cem) mil habitantes, conforme estimativa do IBGE para 2011, constante da Resolução Nº. 6, datada de 30 de agosto de 2011, daquele Instituto;
- b) Municípios com Índice de Desenvolvimento Municipal - **IDM de 2008**, menor do que 40,7 (quarenta vírgula sete), de acordo com os dados do Instituto de Pesquisa do Estado do Ceará – IPECE, referentes ao mês de março de 2010;
 - § 1º. Este critério não se aplica para os municípios que já recebiam incentivos em 2011: Brejo Santo, Cedro, Guaramiranga, Icapuí, Itaitinga e São Gonçalo do Amarante;
- c) Municípios que em 2011 atingiram Cobertura na Estratégia Saúde da Família igual ou maior do que 70% (setenta por cento), calculada a partir da exclusão dos três meses com os mais baixos índices, e efetuação da média aritmética dos nove meses que apresentaram as melhores coberturas do referido exercício. (Fonte de Verificação: DAB/ MS);

Art.2º. Divulgar no Anexo desta Resolução, a relação dos municípios contemplados, com os respectivos valores do Incentivo e os critérios pactuados;

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Fortaleza, 18 de maio de 2012.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 66/2012 – CIB/CE

ANEXO

Nº	IBGE	Municípios que atendem os critérios	Município com População < 100 mil (IBGE - 2011) Resolução Nº 6, de 30 de agosto de 2011	IDM 2008 < 40,7	Cobertura de PSF > 70% (2011)	Valor do Incentivo de Compensação (R\$) Anual	Valor do Incentivo de Compensação (R\$) Mensal
1	230010	ABAIARA	10.658	24,6	100,0	43.583,09	3.631,92
2	230015	ACARAPE	15.508	21,2	100,0	63.415,89	5.284,66
3	230030	ACOIPIARA	51.469	21,5	98,3	210.468,94	17.539,08
4	230040	AIUABA	16.337	9,0	100,0	66.805,86	5.567,16
5	230050	ALCÂNTARAS	10.865	13,4	100,0	44.429,56	3.702,46
6	230060	ALTANEIRA	6.946	36,1	100,0	28.403,84	2.366,99
7	230070	ALTO SANTO	16.433	18,2	77,7	67.198,43	5.599,87
8	230080	ANTONINA DO NORTE	7.020	26,3	88,4	28.706,44	2.392,20
9	230090	APUIARÉS	14.031	19,2	99,9	57.376,08	4.781,34
10	230120	ARACOIABA	25.493	26,4	100	104.246,92	8.687,24
11	230125	ARARENDÁ	10.528	24,2	100	43.051,49	3.587,62
12	230130	ARARIPE	20.768	23,2	100	84.925,27	7.077,11
13	230140	ARATUBA	11.465	31,0	100	46.883,10	3.906,93
14	230150	ARNEIROZ	7.659	17,0	100	31.319,47	2.609,96
15	230160	ASSARÉ	22.540	20,0	100	92.171,40	7.680,95
16	230170	AURORA	24.517	26,8	99	100.255,82	8.354,65
17	230185	BANABUIÚ	17.403	29,3	97,7	71.164,99	5.930,42
18	230195	BARREIRA	19.769	22,9	100	80.840,13	6.736,68
19	230200	BARRO	21.630	37,1	100	88.450,20	7.370,85
20	230205	BARROQUINHA	14.519	33,9	100	59.371,63	4.947,64
21	230210	BATURITÉ	33.596	30,4	79,4	137.382,01	11.448,50
22	230220	BEBERIBE	49.846	27,8	89,8	203.832,11	16.986,01
23	230230	BELA CRUZ	31.071	26,3	89,4	127.056,68	10.588,06
24	230250	BREJO SANTO	45.708	42,4	100	186.910,84	15.575,90
25	230260	CAMOCIM	60.520	29,9	79,6	247.480,62	20.623,39
26	230270	CAMPOS SALES	26.578	28,4	93,7	108.683,74	9.056,98
27	230280	CANINDÉ	74.847	24,7	73,5	306.067,12	25.505,59
28	230290	CAPISTRANO	17.133	24,9	100	70.060,90	5.838,41
29	230300	CARIDADE	20.359	14,1	100	83.252,78	6.937,73
30	230310	CARIRÉ	18.369	23,1	100	75.115,19	6.259,60
31	230320	CARIRIAÇU	26.432	22,4	100	108.086,71	9.007,23
32	230330	CARIÚS	18.576	21,2	100	75.961,67	6.330,14
33	230340	CARNAUBAL	16.862	28,7	100	68.952,71	5.746,06
34	230350	CASCAVEL	66.834	34,9	93,1	273.300,07	22.775,01
35	230360	CATARINA	18.990	17,0	100	77.654,61	6.471,22
36	230365	CATUNDA	10.003	29,7	98,3	40.904,64	3.408,72
37	230380	CEDRO	24.575	41,1	100	100.493,00	8.374,42
38	230390	CHAVAL	12.650	28,1	100	51.728,85	4.310,74



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 66/2012 – CIB/CE

ANEXO

Nº	IBGE	Municípios que atendem os critérios	Município com População < 100 mil (IBGE - 2011) Resolução Nº 6, de 30 de agosto de 2011	IDM 2008 < 40,7	Cobertura de PSF > 70% (2011)	Valor do Incentivo de Compensação (R\$) Anual	Valor do Incentivo de Compensação (R\$) Mensal
39	230393	CHORÓ	12.918	11,8	100	52.824,76	4.402,06
40	230395	CHOROZINHO	18.931	22,9	100	77.413,35	6.451,11
41	230400	COREAÚ	22.105	24,1	100	90.392,58	7.532,72
42	230423	CROATÁ	17.172	31,7	98,8	70.220,38	5.851,70
43	230425	CRUZ	22.686	28,9	94,7	92.768,43	7.730,70
44	230426	DEP. IRAPUAN PINHEIRO	9.149	29,7	100	37.412,43	3.117,70
45	230427	ERERÊ	6.881	21,6	100	28.138,04	2.344,84
46	230430	FARIAS BRITO	18.931	30,1	100	77.413,35	6.451,11
47	230435	FORQUILHA	22.116	30,4	100	90.437,57	7.536,46
48	230445	FORTIM	15.028	26,6	100	61.453,05	5.121,09
49	230450	FRECHEIRINHA	13.080	27,8	100	53.487,22	4.457,27
50	230460	GENERAL SAMPAIO	6.322	21,5	100	25.852,16	2.154,35
51	230465	GRAÇA	15.067	20,1	95,0	61.612,53	5.134,38
52	230480	GRANJEIRO	4.589	29,6	100	18.765,51	1.563,79
53	230490	GROÁIRAS	10.338	35,3	100	42.274,53	3.522,88
54	230495	GUAIÚBA	24.414	25,4	100	99.834,63	8.319,55
55	230510	GUARAMIRANGA	4.058	43,3	100	16.594,12	1.382,84
56	230520	HIDROLÂNDIA	19.438	21,4	88,9	79.486,59	6.623,88
57	230526	IBARETAMA	12.950	10,1	100	52.955,62	4.412,97
58	230530	IBIAPINA	23.935	34,2	100	97.875,89	8.156,32
59	230533	IBICUITINGA	11.481	28,8	100	46.948,53	3.912,38
60	230535	ICAPUÍ	18.572	41,7	100	75.945,31	6.328,78
61	230540	ICÓ	65.681	26,1	73,7	268.585,18	22.382,10
62	230565	IPAPORANGA	11.350	18,3	100	46.412,84	3.867,74
63	230570	IPAUMIRIM	12.045	37,9	76,7	49.254,86	4.104,57
64	230600	IRACEMA	13.766	31,5	100	56.292,44	4.691,04
65	230610	IRAUÇUBA	22.536	17,3	100	92.155,05	7.679,59
66	230620	ITAICABA	7.373	33,7	100	30.149,94	2.512,50
67	230630	ITAPAGÉ	48.907	32,4	95,4	199.992,31	16.666,03
68	230650	ITAPIÚNA	18.820	22,6	86,5	76.959,44	6.413,29
69	230655	ITAREMA	38.018	29,8	79,1	155.464,61	12.955,38
70	230660	ITATIRA	19.151	22,8	100	78.312,98	6.526,08
71	230670	JAGUARETAMA	17.851	21,1	85,0	72.996,97	6.083,08
72	230680	JAGUARIBARA	10.527	30,1	100	43.047,40	3.587,28
73	230690	JAGUARIBE	34.362	32,8	70,0	140.514,36	11.709,53
74	230700	JAGUARUANA	32.428	31,6	100	132.605,78	11.050,48
75	230710	JARDIM	26.709	29,6	100	109.219,43	9.101,62



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 66/2012 – CIB/CE

ANEXO

Nº	IBGE	Municípios que atendem os critérios	Município com População < 100 mil (IBGE - 2011) Resolução Nº 6, de 30 de agosto de 2011	IDM 2008 < 40,7	Cobertura de PSF > 70% (2011)	Valor do Incentivo de Compensação (R\$) Anual	Valor do Incentivo de Compensação (R\$) Mensal
76	230720	JATI	7.690	38,3	100	31.446,23	2.620,52
77	230725	JIOCA DE JERICOACOARA	17.379	24,5	100	71.066,85	5.922,24
78	230740	JUCÁS	23.897	30,6	100	97.720,50	8.143,37
79	230750	LAVRAS DA MANGABEIRA	31.081	29,4	98,7	127.097,58	10.591,46
80	230763	MADALENA	18.335	20,2	100	74.976,16	6.248,01
81	230780	MARCO	25.031	35,9	100	102.357,69	8.529,81
82	230790	MARTINÓPOLE	10.338	25,0	100	42.274,53	3.522,88
83	230800	MASSAPÊ	35.622	27,2	94,7	145.666,80	12.138,90
84	230810	MAURITI	44.543	28,8	78,0	182.146,88	15.178,91
85	230820	MERUOCA	13.874	40,0	100	56.734,07	4.727,84
86	230830	MILAGRES	28.259	27,3	100	115.557,75	9.629,81
87	230835	MILHÃ	13.074	24,0	100	53.462,68	4.455,22
88	230837	MIRAÍMA	12.906	21,0	72,1	52.775,69	4.397,97
89	230840	MISSÃO VELHA	34.404	32,4	100	140.686,11	11.723,84
90	230860	MONSENHOR TABOSA	16.733	23,8	94,2	68.425,20	5.702,10
91	230870	MORADA NOVA	61.886	33,9	78,9	253.066,52	21.088,88
92	230880	MORAÚJO	8.149	19,4	100	33.323,19	2.776,93
93	230890	MORRINHOS	20.913	22,0	80,7	85.518,21	7.126,52
94	230900	MUCAMBO	14.124	28,3	91,1	57.756,38	4.813,03
95	230910	MULUNGU	11.684	21,8	100	47.778,65	3.981,55
96	230920	NOVA OLINDA	14.423	31,6	100	58.979,07	4.914,92
97	230930	NOVA RUSSAS	31.089	29,0	70	127.130,29	10.594,19
98	230945	OCARA	24.193	18,6	100	98.930,91	8.244,24
99	230950	ORÓS	21.340	30,0	100	87.264,32	7.272,03
100	230970	PACATUBA	73.880	28,5	77,7	302.112,83	25.176,07
101	230980	PACOTI	11.646	40,0	100	47.623,25	3.968,60
102	230990	PACUJÁ	6.012	28,1	100	24.584,49	2.048,71
103	231000	PALHANO	8.920	21,4	100	36.475,99	3.039,67
104	231010	PALMÁCIA	12.170	24,1	81,8	49.766,01	4.147,17
105	231020	PARACURU	31.950	39,1	100	130.651,12	10.887,59
106	231025	PARAIPABA	30.392	32,4	100	124.280,09	10.356,67
107	231030	PARAMBU	31.233	22,7	75,8	127.719,14	10.643,26
108	231040	PARAMOTI	11.334	19,8	100	46.347,41	3.862,28
109	231050	PEDRA BRANCA	41.978	23,3	95,9	171.657,99	14.304,83
110	231060	PENAFORTE	8.319	37,8	100	34.018,36	2.834,86
111	231070	PENTECOSTE	35.615	25,7	100	145.638,18	12.136,51
112	231080	PEREIRO	15.798	24,3	100	64.601,77	5.383,48



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 66/2012 – CIB/CE

ANEXO

Nº	IBGE	Municípios que atendem os critérios	Município com População < 100 mil (IBGE - 2011) Resolução Nº 6, de 30 de agosto de 2011	IDM 2008 < 40,7	Cobertura de PSF > 70% (2011)	Valor do Incentivo de Compensação (R\$) Anual	Valor do Incentivo de Compensação (R\$) Mensal
113	231085	PINDORETAMA	18.969	28,6	100	77.568,74	6.464,06
114	231090	PIQUET CARNEIRO	15.646	22,1	100	63.980,20	5.331,68
115	231095	PIRES FERREIRA	10.292	25,0	96,4	42.086,43	3.507,20
116	231100	PORANGA	12.021	22,5	81,7	49.156,72	4.096,39
117	231110	PORTEIRAS	15.015	24,6	100	61.399,89	5.116,66
118	231120	POTENGI	10.363	19,8	100	42.376,76	3.531,40
119	231123	POTIRETAMA	6.153	22,0	100	25.161,08	2.096,76
120	231130	QUIXADÁ	81.444	33,9	72,8	333.043,82	27.753,65
121	231135	QUIXELÔ	14.954	22,0	100	61.150,45	5.095,87
122	231150	QUIXERÉ	19.608	35,4	98,8	80.181,76	6.681,81
123	231160	REDENÇÃO	26.539	36,4	100	108.524,26	9.043,69
124	231170	RERIUTABA	19.315	24,2	76,2	78.983,61	6.581,97
125	231180	RUSSAS	70.793	35,9	77,8	289.489,35	24.124,11
126	231190	SABOEIRO	15.716	19,4	100	64.266,45	5.355,54
127	231195	SALITRE	15.570	14,6	100	63.669,42	5.305,79
128	231220	SANTA QUITÉRIA	42.793	22,7	91,6	174.990,72	14.582,56
129	231200	SANTANA DO ACARAÚ	30.234	19,3	95,2	123.633,99	10.302,83
130	231210	SANTANA DO CARIRI	17.195	34,9	100	70.314,43	5.859,54
131	231240	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	44.526	46,1	100	182.077,37	15.173,11
132	231250	SÃO JOÃO DO JAGUARIBE	7.843	24,0	100	32.071,89	2.672,66
133	231260	SÃO LUÍS DO CURU	12.396	26,6	100	50.690,18	4.224,18
134	231270	SENADOR POMPEU	26.424	33,9	100	108.054,00	9.004,50
135	231280	SENADOR SÁ	6.948	24,2	100	28.412,02	2.367,67
136	231300	OLONÓPOLE	17.717	30,6	100	72.449,01	6.037,42
137	231310	TABULEIRO DO NORTE	29.365	29,9	100	120.080,44	10.006,70
138	231320	TAMBORIL	25.423	23,5	100	103.960,67	8.663,39
139	231325	TARRAFAS	8.887	11,5	100	36.341,05	3.028,42
140	231330	TAUÁ	56.016	30,2	99,1	229.062,70	19.088,56
141	231335	TEJUÇUOCA	17.081	14,5	100	69.848,26	5.820,69
142	231350	TRAIRI	51.951	26,6	82,0	212.439,95	17.703,33
143	231355	TURURU	14.631	20,4	96,0	59.829,63	4.985,80
144	231360	UBAJARA	32.147	37,5	100	131.456,70	10.954,73
145	231370	UMARI	7.553	25,1	83,2	30.886,01	2.573,83
146	231380	URUBURETAMA	20.031	31,0	100	81.911,51	6.825,96
147	231390	URUOCA	12.991	25,3	100	53.123,28	4.426,94
148	231395	VARJOTA	17.670	37,1	97,7	72.256,82	6.021,40



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 66/2012 – CIB/CE

ANEXO

Nº	IBGE	Municípios que atendem os critérios	Município com População < 100 mil (IBGE - 2011) Resolução Nº. 6, de 30 de agosto de 2011	IDM 2008 < 40,7	Cobertura de PSF > 70% (2011)	Valor do Incentivo de Compensação (R\$) Anual	Valor do Incentivo de Compensação (R\$) Mensal
149	231400	VÁRZEA ALEGRE	38.697	27,2	100	158.241,20	13.186,77
Total Geral: 184			3.379.323			13.818.852,65	1.151.571,05
Valor Portaria GM Nº. 915/2012						13.818.851,10	
Valor Per capita						4,089237	
Diferença						-1,55	



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 67/2012 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Proposta da **Emenda Parlamentar Nº. 35220005** apresentada pelo Município de **NOVA OLINDA (CE)** referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
POSTO DE SAÚDE DE TRIUNFO (CNES 2563045)	50.000,00	07536.444000/1120-03
POSTO DE SAÚDE DE BAIXIO BERNARDOS (CNES 2563037)	50.000,00	
TOTAL GERAL	100.000,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 18 de maio de 2012.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS2



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 68/2012 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Proposta da **Emenda Parlamentar Nº. 35220005** apresentada pelo Município de **ASSARÉ (CE)** referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
POSTO DE SAÚDE DE BONITA (CNES 2563134)	20.000,00	07587.983000/1120-03
POSTO DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS DO SIMÃO (CNES 6207200)	20.000,00	
TOTAL GERAL	40.000,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 18 de maio de 2012.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS2



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 69/2012 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Proposta da **Emenda Parlamentar Nº. 27040013** apresentada pelo Município de **MISSÃO VELHA (CE)** referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
POSTO DE RIACHO SECO (CNES 2425505)	16.720,00	07977.044000/1120-02
POSTO DE SAÚDE MISSÃO NOVA (CNES 2425556)	16.560,00	
POSTO DE SAÚDE DE SERRA MÃOZINHA (CNES 2725614)	16.720,00	
TOTAL GERAL	50.000,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 18 de maio de 2012.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS2



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 70/2012 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Proposta da **Emenda Parlamentar Nº. 28940004** apresentada pelo Município de **IPAUMIRIM (CE)** referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
POSTO DE SAÚDE DE FELIZARDO VIEIRA (CNES 2499177)	109.249,08	07520.141000/1120-03
POSTO DE CANAUNA (CNES 2499193)	68.390,08	
PSF SEDE 1 (CNES 2499185)	72.360,84	
TOTAL GERAL	250.000,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 18 de maio de 2012.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS2



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 71/2012 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar as Propostas da **Emenda Parlamentar Nº. 27010004** apresentadas pelo Município de **TAUÁ (CE)** referentes à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 149.999,96** (cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
PSF TAUAZINHO (CNES 8014973)	104.461,12	07849.532000/1120-01
PSF MARRECAS (CNES 2610922)	45.538,84	07849.532000/1120-02
TOTAL GERAL	149.999,96	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 18 de maio de 2012.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS2



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 72/2012 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. As Portarias GM/MS Nº. 2.226 de 18 de setembro de 2009, que em seu artigo 7º estabelece os mecanismos de repasse dos recursos de investimento para a implantação de Unidades Básicas de Saúde da Família – UBSF;
2. O Parecer do setor de engenharia da SESA segundo o qual a edificação da Unidade Básica de Saúde da Família, objeto da proposta Nº. 07963.0510001090-11, está concluída e se localiza no Conjunto Vilares da Serra – PROURB, Bairro Novo Maranguape;
3. A constatação da equipe da Secretaria Executiva da CIB/CE, em visita à edificação e à SMS de Maranguape, de que houve um equívoco quando do cadastramento da proposta quanto ao endereço do terreno, cujo logradouro, por estar localizado próximo a uma das praças do Conjunto Vilares da Serra, é popularmente conhecido como Rua da Praça, mas tem denominação oficial de Rua Lírio Verde, via pública inserida no conjunto habitacional Conjunto Vilares da Serra – PROURB, Bairro Novo Maranguape, conforme Lei Municipal Nº. 1520/2000;

RESOLVE:

Art. 1º. Ratificar o Atestado de Conclusão de Edificação em anexo, emitido pelo município de Maranguape, referente à construção de uma Unidade Básica de Saúde da Família - UBSF de porte II, com área de 645m², localizada no Conjunto Vilares da Serra – PROURB, na Rua Lírio Verde S/N, Bairro Novo Maranguape.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 22 de maio de 2012.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS2



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

*Secretaria da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite*

RESOLUÇÃO Nº. 73/2012 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará – CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS Nº. 399, de 22 de fevereiro de 2006 que define as diretrizes operacionais do Pacto pela Saúde;
2. A Portaria GM/MS Nº. 598, de 23 de março de 2006, que regulamenta a descentralização dos processos administrativos relativos à gestão para as Comissões Intergestores Bipartite;
3. O Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Ceará que em seu Capítulo IV artigo 5º, estabelece que as Câmaras Técnicas serão constituídas de gestores e profissionais especializados para analisar situações que requeiram estudos especiais nas áreas de regulação, controle, avaliação e auditoria; gestão; planejamento e financiamento; assistência farmacêutica; vigilância à saúde, e educação em saúde;
4. A Resolução Nº. 192/2010 da CIB/CE, datada de 12 de julho de 2010, que aprovou a composição da Câmara Técnica da Assistência Farmacêutica da Comissão Intergestores Bipartite do Ceará;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a alteração da composição da Câmara Técnica da Assistência Farmacêutica da Comissão Intergestores Bipartite do Ceará, constante do quadro em anexo, que tem como finalidade subsidiar a tomada de decisão da Comissão Intergestores Bipartite do Ceará, mediante propostas e pareceres técnicos sobre assuntos relacionados à gestão de medicamentos e outros insumos farmacêuticos no âmbito do Sistema Único de Saúde no Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 22 de maio de 2012.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS

Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA

Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

*Secretaria da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite*

RESOLUÇÃO Nº. 73/2012 - CIB/CE

ANEXO

CÂMARA TÉCNICA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
QDE	REPRESENTANTES DA SESA	QDE	REPRESENTANTES DOS MUNICÍPIOS
1	Juliana Lima da Silva – Técnica da 3ª CRES - Maracanaú	1	Olímpia Maria Freire de Azevedo - Secretária de Saúde de Aratuba
2	Francisco Almeida Rocha - Técnico da 6ª CRES - Itapipoca	2	Nerilene da Silva Nery - Secretária de Saúde de Itapajé
3	Adriana Márcia S. Cassiano – Técnica da 7ª CRES - Aracati	3	Maria do Carmo Xavier de Queiroz - Secretária de Saúde de Iracema
4	Janaína Aguiar da Silva - Técnica da 8ª CRES - Quixadá	4	Cícera Rogilane Tavares Vitoriano - Técnica da SMS de Maranguape
5	Mártia Cavalcante Leite Saraiva – Técnica da Vigilância Sanitária do Estado	5	José Antônio Perez Silveira - Gerente da SMS de Fortaleza
6	Emília Pimentel Madeira Barros – Supervisora do NUMEX/COASF	6	Luiziane Alves Nogueira - Técnica da SMS de Horizonte
7	Marco Aurélio S. Ribeiro – Coordenador da COASF	7	Petrônio Ferreira Gomes de Andrade - Técnico da SMS de Sobral
8	Karla Valérya Gomes da Cruz Paiva - Técnica da COASF	8	Ana Rachel Freitas Correia - Técnica da SMS de Fortaleza
9	Regina Flávia de Castro Almeida – Técnica da COASF	9	Evanézia de Araújo Oliveira - Técnica da SMS de Cascavel
10	Nívia Tavares Pessoa - Técnica da COASF	10	Maria Gilvânia de Matos Cavalcante - Técnica da SMS de Pacajus
11	Alexandre Rodrigues Alves - Técnico COASF	11	Pablo Stefan Pires da Silva - Técnico da SMS de Maracanaú
12	Ednardo Oliveira Bezerra – Técnico da COASF	12	Rogéria Wilma Veras Cardoso - Técnica da SMS de Caririçu
13	Giovanni Araújo Ferreira – Técnico da SEJUS	13	Wendell R. Oliveira - Técnico da SMS de Crateús
14	Fabíola Moreira da Costa – Técnica da 9ª CRES - Russas	14	Neijla Pinheiro - Técnica da SMS de Paracuru
15	Alisson Menezes Araújo - Técnico da COASF	15	Ana Selma Soares Lucas - Técnica da SMS de Independência



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 74/2012 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Proposta da **Emenda Parlamentar Nº. 35220005** apresentada pelo Município de **FARIAS BRITO (CE)** referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 320.000,00** (trezentos e vinte mil reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
CENTRO DE SAÚDE PAULO SARASATE (CNES 2562715)	32.521,00	07595.572000/1120-02
POSTO DE SAÚDE DE LAMBEDOURO (CNES 4011201)	18.310,00	
POSTO DE SAÚDE SEDE II (CNES 6712614)	22.587,00	
POSTO DE SAÚDE DE SÃO JOÃO (CNES 4011198)	11.050,00	
POSTO DE SAÚDE DE MONTE PIO (CNES 4011228)	23.210,00	
POSTO DE SAÚDE DE BARAUNAS (CNES 6260055)	9.545,00	
POSTO DE SAÚDE DE UMARI (CNES 6260047)	6.087,00	
POSTO DE SAÚDE DE QUINCUNCA (CNES 2372436)	19.365,00	
POSTO DE SAÚDE DE BARREIRO JORGE (CNES 2372444)	31.185,00	
POSTO DE SAÚDE DE NOVA BETÂNIA (CNES 2560860)	22.925,00	
POSTO DE SAÚDE DE SÃO VICENTE (CNES 4011171)	30.290,00	
POSTO DE SAÚDE DE SÍTIO SOUZA (CNES 6260071)	15.505,00	
POSTO DE SAÚDE DE LAMAJU (CNES 4011155)	20.125,00	
POSTO DE SAÚDE DE CARAS (CNES 4011163)	21.495,00	
POSTO DE SAÚDE DE QUEIMADAS (CNES 6260810)	13.095,00	
POSTO DE SAÚDE DE CARIUTABA (CNES 2372452)	22.705,00	
TOTAL GERAL	320.000,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 22 de maio de 2012.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS2



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 75/2012 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS Nº. 652, de 25 de março de 2010, que aprova os critérios para financiamento das campanhas de vacinação anuais de influenza sazonal, de poliomielite e raiva animal;
2. A Portaria GM/MS Nº. 535, de 28 de março de 2012, que define valores para financiamento das campanhas de vacinação anuais de influenza sazonal, multivacinação e raiva animal para o ano de 2012. A definição dos recursos a serem alocados nas SES e nas SMS;
3. A realização da Campanha de Vacinação contra o vírus da Influenza Sazonal para idosos com 60 anos e mais, crianças de 6 meses a menores de 2 anos, gestantes, povos indígenas, população prisional e trabalhadores de saúde das unidades que fazem atendimento para a influenza, no ano de 2012;

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar a proposta de descentralização dos recursos federais, no valor de **R\$ 1.150.889,77** (um milhão, cento e cinquenta mil, oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos), destinado à Campanha anual de **Vacinação contra o vírus da Influenza Sazonal**, em 2012, com vistas a atingir a população alvo, de 1.312.299 pessoas, no Ceará;

Art.2º. A alocação dos recursos de que trata o artigo primeiro desta Resolução, obedecerá as seguintes modalidades de repasse, tendo como critérios **o Valor Per Capita de R\$ 0,70** (sessenta centavos), e **o Teto Mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais):**

- a) **R\$ 918.650,80** (novecentos e dezoito mil, seiscentos e cinquenta reais e oitenta centavos), ao **Fundo Municipal de Saúde dos 184 municípios certificados** junto às Ações de Epidemiologia e Controle de Doenças;
- b) **R\$ 232.238,97** (duzentos e trinta e dois mil, duzentos e trinta e oito reais e noventa e sete centavos) ao **Fundo Estadual de Saúde**, para o apoio da Campanha pelos Níveis Central e Regional da SESA.

Parágrafo Único: A distribuição dos recursos de que trata o caput deste artigo, consta no anexo desta Resolução.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura.

Fortaleza, 22 de maio de 2012.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 75/2012 – CIB/CE (Continuação)

IBGE	MUNICÍPIO	VALOR CAMPANHA INFLUENZA
230010	Abaiara	1.231,30
230015	Acarape	1.582,00
230020	Acarau	6.012,30
230030	Acopiara	6.878,90
230040	Aiuaba	1.866,20
230050	Alcantaras	1.213,80
230060	Altaneira	958,30
230070	Alto Santo	1.787,10
230075	Amontada	4.381,30
230080	Antonina do Norte	979,30
230090	Apuiaries	1.640,10
230100	Aquiraz	6.871,90
230110	Aracati	7.451,50
230120	Aracoiaba	3.056,20
230125	Ararendá	1.378,30
230130	Araripe	2.450,70
230140	Aratuba	1.756,30
230150	Arneiroz	961,10
230160	Assaré	2.824,50
230170	Aurora	3.143,70
230180	Baixio	753,90
230185	Banabuiú	1.908,20
230190	Barbalha	6.242,60
230195	Barreira	2.057,30
230200	Barro	2.822,40
230205	Barroquinha	1.581,30
230210	Baturite	3.824,10
230220	Beberibe	5.457,20
230230	Bela Cruz	3.292,80
230240	Boa Viagem	6.693,40
230250	Brejo Santo	4.943,40
230260	Camocim	5.887,70



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 75/2012 – CIB/CE (Continuação)

IBGE	MUNICÍPIO	VALOR CAMPANHA INFLUENZA
230270	Campos Sales	3.312,40
230280	Caninde	8.662,50
230290	Capistrano	1.920,80
230300	Caridade	2.069,90
230310	Carire	2.398,20
230320	Caririacu	3.205,30
230330	Carius	2.498,30
230340	Carnaubal	1.923,60
230350	Cascavel	7.068,60
230360	Catarina	1.761,90
230365	Catunda	1.220,80
230370	Caucaia	32.271,40
230380	Cedro	3.383,10
230390	Chaval	1.426,60
230393	Choro	1.467,20
230395	Chorozinho	1.836,80
230400	Coreau	2.370,20
230410	Crateus	10.896,90
230420	Crato	13.455,40
230423	Croata	2.125,90
230425	Cruz	2.499,00
230426	Deputado Irapuan Pinheiro	1.247,40
230427	Erere	783,30
230428	Eusebio	3.934,00
230430	Farias Brito	2.499,00
230435	Forquilha	2.375,10
230440	Fortaleza	243.269,60
230445	Fortim	1.589,70
230450	Frecheirinha	1.427,30
230460	General Sampaio	711,90
230465	Graca	1.881,60
230470	Granja	5.507,60
230480	Granjeiro	527,10



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 75/2012 – CIB/CE (Continuação)

IBGE	MUNICÍPIO	VALOR CAMPANHA INFLUENZA
230490	Groairas	1.278,90
230495	Guaiuba	2.373,70
230500	Guaraciaba do Norte	4.518,50
230510	Guaramiranga	500,00
230520	Hidrolândia	2.597,70
230523	Horizonte	4.769,80
230526	Ibaretama	1.526,00
230530	Ibiapina	2.856,70
230533	Ibicuitinga	1.274,00
230535	Icapui	1.897,00
230540	Ico	7.707,00
230550	Iguatu	11.388,30
230560	Independência	3.339,70
230565	Ipaporanga	1.549,80
230570	Ipauimirim	1.581,30
230580	Ipu	5.100,20
230590	Ipueiras	4.721,50
230600	Iracema	1.766,80
230610	Iraucuba	2.363,90
230620	Itaicaba	928,20
230625	Itaitinga	3.039,40
230630	Itapagé	4.722,20
230640	Itapipoca	12.535,60
230650	Itapiuna	2.074,10
230655	Itarema	5.355,00
230660	Itatira	2.152,50
230670	Jaguaré	2.152,50
230680	Jaguaribara	1.237,60
230690	Jaguaribe	4.333,00
230700	Jaguaruana	3.486,00
230710	Jardim	3.276,00
230720	Jati	946,40
230725	Jijoca de Jericoacoara	1.465,80
230730	Juazeiro do Norte	27.167,00



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 75/2012 – CIB/CE (Continuação)

IBGE	MUNICÍPIO	VALOR CAMPANHA INFLUENZA
230740	Jucas	3.134,60
230750	Lavras da Mangabeira	4.004,00
230760	Limoeiro do Norte	6.024,90
230763	Madalena	1.962,80
230765	Maracanau	21.767,90
230770	Maranguape	10.322,90
230780	Marco	2.521,40
230790	Martinopole	1.075,20
230800	Massape	3.728,90
230810	Mauriti	4.882,50
230820	Meruoca	1.633,10
230830	Milagres	3.439,10
230835	Milha	1.829,10
230837	Miraima	1.427,30
230840	Missao Velha	4.090,10
230850	Mombaca	5.558,70
230860	Monsenhor Tabosa	3.691,10
230870	Morada Nova	7.394,10
230880	Moraujo	852,60
230890	Morrinhos	2.252,60
230900	Mucambo	1.906,80
230910	Mulungu	1.250,20
230920	Nova Olinda	1.681,40
230930	Nova Russas	4.200,70
230940	Novo Oriente	3.460,80
230945	Ocara	2.780,40
230950	Oros	2.919,00
230960	Pacajus	5.664,40
230970	Pacatuba	5.877,20
230980	Pacoti	1.302,00
230990	Pacuja	783,30
231000	Palhano	1.127,70
231010	Palmacia	1.275,40
231020	Paracuru	3.415,30



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 75/2012 – CIB/CE (Continuação)

IBGE	MUNICÍPIO	VALOR CAMPANHA INFLUENZA
231025	Paraipaba	3.017,70
231030	Parambu	3.959,20
231040	Paramoti	1.293,60
231050	Pedra Branca	5.336,10
231060	Penaforte	882,00
231070	Pentecoste	3.905,30
231080	Pereiro	1.957,20
231085	Pindoretama	2.149,00
231090	Piquet Carneiro	2.007,60
231095	Pires Ferreira	1.264,20
231100	Poranga	2.230,90
231110	Porteiras	1.772,40
231120	Potengi	1.253,70
231123	Potiretama	669,20
231126	Quiterianópolis	2.643,20
231130	Quixada	9.158,10
231135	Quixelo	2.025,10
231140	Quixeramobim	8.559,60
231150	Quixere	2.074,10
231160	Redenção	3.103,80
231170	Reriutaba	2.543,80
231180	Russas	7.246,40
231190	Saboeiro	2.013,20
231195	Salitre	1.695,40
231220	Santa Quiteria	5.042,80
231200	Santana do Acaraú	3.378,20
231210	Santana do Cariri	2.076,20
231230	São Benedito	5.225,50
231240	São Gonçalo do Amarante	4.463,90
231250	São João do Jaguaribe	1.167,60
231260	São Luís do Curu	1.438,50
231270	Senador Pompeu	3.457,30
231280	Senador Sá	753,20
231290	Sobral	17.831,10



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 75/2012 – CIB/CE (Continuação)

IBGE	MUNICÍPIO	VALOR CAMPANHA INFLUENZA
231300	Solonopole	2.307,90
231310	Tabuleiro do Norte	3.337,60
231320	Tamboril	3.454,50
231325	Tarrafas	1.050,00
231330	Taua	7.015,40
231335	Tejucuoca	1.803,90
231340	Tiangua	6.769,00
231350	Trairi	5.560,10
231355	Tururu	1.645,00
231360	Ubajara	3.523,10
231370	Umari	1.026,90
231375	Umirim	1.991,50
231380	Uruburetama	2.062,20
231390	Uruoca	1.439,90
231395	Varjota	2.233,70
231400	Varzea Alegre	5.208,00
231410	Vicosa do Ceara	5.989,90



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 76/2012 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS Nº. 652, de 25 de março de 2010, que aprova os critérios para financiamento das campanhas de vacinação anuais de influenza sazonal, de poliomielite e raiva animal;
2. A Portaria GM/MS Nº. 535, de 28 de março de 2012, que define valores para financiamento das campanhas de vacinação anuais de influenza sazonal, multivacinação e raiva animal para o ano de 2012. A definição dos recursos a serem alocados nas SES e nas SMS;
3. A Campanha de Vacinação Contra a Poliomielite e Multivacinação, para a população menor de 5 anos do Ceará, prevista para realização em uma etapa, no ano de 2012;

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar a proposta de descentralização dos recursos federais de custeio para uma etapa em 2012, da Campanha de Vacinação Contra a Poliomielite no Estado do Ceará, com base nos seguintes critérios:

- a) **Teto Mínimo de R\$ 500,00** (quinhentos reais) para todos os municípios;
- b) **Valor per capita de R\$ 1,25** (um real e vinte e cinco centavos) atribuído à população menor de cinco anos 656.647 pessoas (1.313.294 duplicada).

Art. 2º. De acordo com os critérios acima, o valor de **R\$ 1.728.045,90** (um milhão, setecentos e vinte e oito mil, quarenta e cinco reais e noventa centavos), será repassado da seguinte forma:

- a) **R\$ 1.641.824,00** (um milhão, seiscentos e quarenta e um mil, oitocentos e vinte e quatro reais), ao **Fundo Municipal de Saúde** dos **184 municípios certificados** junto às Ações de Epidemiologia e Controle de Doenças;
- b) **R\$ 86.221,90** (oitenta e seis mil, duzentos e vinte e um reais e noventa centavos) ao **Fundo Estadual de Saúde** para custeio dos insumos e serviços necessários à operacionalização da Campanha pelos Níveis Central e Regional da SESA;

Parágrafo Único: A distribuição dos recursos de que trata o caput deste artigo, consta no anexo desta Resolução.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 22 de maio de 2012.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 76/2012 – CIB/CE (Continuação)

IBGE	MUNICÍPIO	VALOR CAMPANHA MULTIVACINAÇÃO
230010	Abaiara	1.975,00
230015	Acarape	3.252,50
230020	Acarau	12.135,00
230030	Acopiara	9.582,50
230040	Aiuaba	3.207,50
230050	Alcantaras	2.007,50
230060	Altaneira	1.297,50
230070	Alto Santo	2.880,00
230075	Amontada	9.580,00
230080	Antonina do Norte	1.480,00
230090	Apuiaries	2.502,50
230100	Aquiraz	12.970,00
230110	Aracati	13.137,50
230120	Aracoiaba	4.825,00
230125	Ararenda	2.005,00
230130	Araripe	5.170,00
230140	Aratuba	2.430,00
230150	Arneiroz	1.462,50
230160	Assare	4.067,50
230170	Aurora	4.337,50
230180	Baixio	1.042,50
230185	Banabuiú	3.705,00
230190	Barbalha	12.312,50
230195	Barreira	3.822,50
230200	Barro	3.835,00
230205	Barroquinha	2.737,50
230210	Baturite	6.977,50
230220	Beberibe	8.657,50
230230	Bela Cruz	5.845,00
230240	Boa Viagem	10.315,00
230250	Brejo Santo	8.725,00
230260	Camocim	11.812,50
230270	Campos Sales	5.340,00
230280	Caninde	15.120,00
230290	Capistrano	3.492,50



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 76/2012 – CIB/CE (Continuação)

IBGE	MUNICÍPIO	VALOR CAMPANHA MULTIVACINAÇÃO
230300	Caridade	3.797,50
230310	Carire	3.150,00
230320	Caririacu	5.350,00
230330	Carius	3.107,50
230340	Carnaubal	3.397,50
230350	Cascavel	12.020,00
230360	Catarina	2.927,50
230365	Catunda	1.987,50
230370	Caucaia	63.912,50
230380	Cedro	4.515,00
230390	Chaval	2.602,50
230393	Choro	2.842,50
230395	Chorozinho	3.515,00
230400	Coreau	4.177,50
230410	Crateus	13.617,50
230420	Crato	24.612,50
230423	Croata	3.355,00
230425	Cruz	4.777,50
230426	Deputado Irapuan Pinheiro	1.582,50
230427	Erere	1.040,00
230428	Eusebio	9.547,50
230430	Farias Brito	3.920,00
230435	Forquilha	4.407,50
230440	Fortaleza	443.887,43
230445	Fortim	2.662,50
230450	Frecheirinha	2.677,50
230460	General Sampaio	1.365,00
230465	Graca	3.075,00
230470	Granja	11.795,00
230480	Granjeiro	1.000,00
230490	Groairas	1.692,50
230495	Guaiuba	4.850,00
230500	Guaraciaba do Norte	8.382,50
230510	Guaramiranga	1.000,00
230520	Hidrolandia	3.630,00



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 76/2012 – CIB/CE (Continuação)

IBGE	MUNICÍPIO	VALOR CAMPANHA MULTIVACINAÇÃO
230523	Horizonte	11.910,00
230526	Ibaretama	2.605,00
230530	Ibiapina	5.117,50
230533	Ibicuitinga	2.155,00
230535	Icapui	3.642,50
230540	Ico	13.097,50
230550	Iguatu	17.577,50
230560	Independencia	4.392,50
230565	Ipaporanga	2.160,00
230570	Ipauimirim	2.310,00
230580	Ipu	7.645,00
230590	Ipueiras	7.152,50
230600	Iracema	2.432,50
230610	Iraucuba	4.805,00
230620	Itaicaba	1.082,50
230625	Itaitinga	6.825,00
230630	Itapage	9.455,00
230640	Itapipoca	26.772,50
230650	Itapiuna	3.692,50
230655	Itarema	9.125,00
230660	Itatira	4.287,50
230670	Jaguaretama	3.100,00
230680	Jaguaribara	2.042,50
230690	Jaguaribe	6.312,50
230700	Jaguaruana	5.382,50
230710	Jardim	6.202,50
230720	Jati	1.322,50
230725	Jijoca de Jericoacoara	3.602,50
230730	Juazeiro do Norte	52.810,00
230740	Jucas	4.780,00
230750	Lavras da Mangabeira	5.242,50
230760	Limoeiro do Norte	9.852,50
230763	Madalena	3.382,50
230765	Maracanau	47.645,00
230770	Maranguape	20.770,00



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 76/2012 – CIB/CE (Continuação)

IBGE	MUNICÍPIO	VALOR CAMPANHA MULTIVACINAÇÃO
230780	Marco	6.405,00
230790	Martinopole	2.110,00
230800	Massape	7.320,00
230810	Mauriti	9.365,00
230820	Meruoca	2.850,00
230830	Milagres	5.642,50
230835	Milha	2.252,50
230837	Miraima	2.990,00
230840	Missao Velha	7.622,50
230850	Mombaca	8.282,50
230860	Monsenhor Tabosa	3.185,00
230870	Morada Nova	10.472,50
230880	Moraujo	1.557,50
230890	Morrinhos	4.755,00
230900	Mucambo	2.635,00
230910	Mulungu	2.375,00
230920	Nova Olinda	3.180,00
230930	Nova Russas	6.030,00
230940	Novo Oriente	5.082,50
230945	Ocara	4.150,00
230950	Oros	3.847,50
230960	Pacajus	11.942,50
230970	Pacatuba	13.050,00
230980	Pacoti	2.332,50
230990	Pacuja	1.157,50
231000	Palhano	1.600,00
231010	Palmacia	1.862,50
231020	Paracuru	6.340,00
231025	Paraipaba	5.865,00
231030	Parambu	6.147,50
231040	Paramoti	2.205,00
231050	Pedra Branca	8.282,50
231060	Penaforte	1.882,50
231070	Pentecoste	6.922,50
231080	Pereiro	2.972,50



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 76/2012 – CIB/CE (Continuação)

IBGE	MUNICÍPIO	VALOR CAMPANHA MULTIVACINAÇÃO
231085	Pindoretama	3.537,50
231090	Piquet Carneiro	2.435,00
231095	Pires Ferreira	1.785,00
231100	Poranga	2.477,50
231110	Porteiras	2.977,50
231120	Potengi	2.370,00
231123	Potiretama	1.095,00
231126	Quiterianopolis	3.835,00
231130	Quixada	16.790,00
231135	Quixelo	2.722,50
231140	Quixeramobim	14.602,50
231150	Quixere	3.822,50
231160	Redencao	5.537,50
231170	Reriutaba	3.620,00
231180	Russas	12.552,50
231190	Saboeiro	3.390,00
231195	Salitre	3.747,50
231220	Santa Quiteria	8.090,00
231200	Santana do Acaraú	6.522,50
231210	Santana do Cariri	4.032,50
231230	São Benedito	10.235,00
231240	São Gonçalo do Amarante	8.572,50
231250	São João do Jaguaribe	1.047,50
231260	São Luís do Curu	2.395,00
231270	Senador Pompeu	4.770,00
231280	Senador Sá	1.447,50
231290	Sobral	37.537,50
231300	Solonopole	2.880,00
231310	Tabuleiro do Norte	4.760,00
231320	Tamboril	5.197,50
231325	Tarrafas	1.537,50
231330	Tauá	10.257,50
231335	Tejucuoca	3.610,00
231340	Tianguá	15.475,00
231350	Trairi	11.115,00



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 76/2012 – CIB/CE (Continuação)

IBGE	MUNICÍPIO	VALOR CAMPANHA MULTIVACINAÇÃO
231355	Tururu	2.997,50
231360	Ubajara	7.197,50
231370	Umari	1.385,00
231375	Umirim	4.015,00
231380	Uruburetama	4.317,50
231390	Uruoca	2.650,00
231395	Varjota	3.255,00
231400	Varzea Alegre	7.167,50
231410	Vicosa do Ceara	12.472,50



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 77/2012 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portarias GM/MS Nº. 2.226 de 18 de setembro de 2009, que em seu artigo 7º estabelece os mecanismos de repasse dos recursos de investimento para a implantação de Unidades Básicas de Saúde da Família – UBSF;
2. A Justificativa da Secretaria de Saúde do Município de Monsenhor Tabosa segundo o qual a edificação da Unidade Básica de Saúde da Família, objeto da proposta Nº. 11415.416000/1100-01, será construída no Bairro Carrapicho e que o endereço não foi especificado na época do cadastramento da proposta, mas foi indicado um ponto de referência. Assim sendo, afirma que, não houve alteração no endereço e informa que a UBS será construída na Rua José Marques Brasil, s/n, Bairro Carrapicho;
3. A apresentação da Ordem de Início do Serviço, referente à solicitação da segunda parcela, já ratificada por este colegiado, no dia 29 de março de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Justificativa da Secretaria de Saúde do município de Monsenhor Tabosa de inclusão do endereço: ***Rua José Marques Brasil, s/n, Bairro Carrapicho***, no Sistema do Fundo Nacional de Saúde – FNS, referente à proposta de Nº. 11415.416000/1100-01.

Parágrafo Único: A justificativa de que trata o caput deste artigo, consta no anexo desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 25 de maio de 2012.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS2



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 78/2012 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Proposta da **Emenda Parlamentar Nº. 28940004** apresentada pelo Município de **IPAPORANGA (CE)** referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
UBS SEDE	50.000,00	10462.364000/1120-02
TOTAL GERAL	50.000,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 25 de maio de 2012.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS2



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 78/2012 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Proposta da **Emenda Parlamentar Nº. 28940004** apresentada pelo Município de **IPAPORANGA (CE)** referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
UBS SEDE	50.000,00	10462.364000/1120-02
TOTAL GERAL	50.000,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 25 de maio de 2012.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS2



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 80/2012 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Proposta da **Emenda Parlamentar Nº. 27040013** apresentada pelo Município de **IPAUMIRIM (CE)** referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
UBS SÍTIO BANANEIRA	50.000,00	07520.141000/1120-04
TOTAL GERAL	50.000,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 25 de maio de 2012.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS2



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 81/2012 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Proposta da **Emenda Parlamentar Nº. 24410010** apresentada pelo Município de **MORRINHOS (CE)** referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
CENTRO DE SAÚDE DE MORRINHOS (CNES 2723778)	51.750,00	07566.920000/1120-01
POSTO DE SAÚDE DE SÍTIO ALEGRE (CNES 2527960)	32.470,00	
POSTO DE SAÚDE DE BOM PRINCÍPIO (CNES 2724863)	32.470,00	
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÍTIO ALEGRE II	111.775,00	
POSTO DE SAÚDE DE BELA VISTA (CNES 6325831)	194.820,00	
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO JOSÉ	111.775,00	
ESF SÃO LUIS (CNES 6415342)	32.470,00	
POSTO DE SAÚDE DE ESPINHO DOS LOPES (CNES 2527979)	32.470,00	
TOTAL GERAL	600.000,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 25 de maio de 2012.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS2



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 82/2012 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Proposta da **Emenda Parlamentar Nº. 90100011** apresentada pelo Município de **CHOROZINHO (CE)** referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
CENTRO DE SAÚDE SEDE II	50.000,00	23555.279000/1120-01
POSTO DE SAÚDE DE CAMPESTRE (CNES 2564629)	50.000,00	
TOTAL GERAL	100.000,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 25 de maio de 2012.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS2



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 83/2012 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar as propostas do Município de **IRACEMA (CE)** referentes à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 101.603,00** (cento e um mil, seiscentos e três reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Total Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
Hospital e Maternidade Maria Roque de Macêdo (CNES 2372622)	101.603,00	101.603,00	11937.201000/1120-01
TOTAL GERAL		101.603,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 25 de maio de 2012.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 84/2012 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite –

/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. As Portarias SAS/MS nº. 609 de 5 de novembro de 2010, e nº. 512, de 2 de setembro de 2011, que transferem recursos do limite financeiro anual da Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial, ao Fundo Estadual de Saúde, para cobertura das ações sob gestão estadual;
2. A existência do saldo financeiro no valor de R\$ 3.275.576,60 (três milhões, duzentos e setenta e cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta centavos) da 6ª etapa das Cirurgias Eletivas aprovada pela Resolução da CIB/CE nº. 224/2011, datada de 17 de outubro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. Destinar recursos federais sob gestão do Estado, para o custeio de **Cirurgias Eletivas de Média Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar – 7ª. Etapa**, no valor de R\$ 10.010.356,50 (dez milhões, dez mil trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos) referente à soma das parcelas creditadas nas competências de janeiro a junho de 2012, acrescido do saldo da 6ª. Etapa, destinado aos municípios e aos hospitais terciários do Estado;

Art. 2º. Definir que a distribuição dos recursos federais no valor de R\$ 10.010.356,50 (dez milhões e dez mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos) será distribuído de acordo com os critérios seguintes:

- a) 70% (setenta por cento) do valor citado no caput deste artigo, correspondentes a R\$ 7.007.249,55 (sete milhões, sete mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), acrescidos ao saldo da 6ª etapa, no valor de R\$ 3.275.576,60 (três milhões, duzentos e setenta e cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta centavos) somam a quantia de R\$ 10.282.826,15 (dez milhões e duzentos e oitenta e dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e quinze centavos), que serão distribuídos com os 184 municípios do Ceará, para utilização no período de março a agosto de 2012;
- b) 30% (trinta por cento) do valor citado no caput deste artigo correspondem a R\$ 3.003.106,95 (três milhões e três mil, cento e seis reais e noventa e cinco centavos), serão destinados ao pagamento das Cirurgias Eletivas realizadas pelos hospitais públicos: Hospital Geral Dr. César Cals, Hospital Geral de Fortaleza, Hospital Infantil Albert Sabin, Hospital Universitário Walter Cantídio e Instituto Dr. José Frota.

§ 1º – O valor citado na alínea a do artigo 2º será distribuído aos municípios de forma per capita, considerando a população estimada pelo IBGE para 2011, constante da Resolução Nº. 6, datada de 30 de agosto de 2011, daquele Instituto;

§ 2º – Cada município terá um limite financeiro, para a programação das Cirurgias Eletivas, gerado pela multiplicação do número de sua população residente pelo valor per capita de R\$ 1,22 (um real e vinte e um centavos), conforme se encontra discriminado no **Anexo I** desta Resolução.

§ 3º – As programações pactuadas nas CIR, com a identificação dos municípios executores de cada Região e o valor do Limite Financeiro correspondente às cirurgias a serem executadas, devem ser consolidadas no formulário constante do Anexo II desta Resolução, conforme modelo



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

(Anexo III).

RESOLUÇÃO Nº. 84/2012 – CIB/CE (Continuação)

§ 4º – Se houver programação para município de outra Região de Saúde é necessário constar na Resolução da CIR onde o município executante está inserido, a concordância deste em receber os recursos e realizar os procedimentos destinados aos pacientes da outra Região.

Art. 3º. A sistemática e o fluxo das informações de transferência dos recursos federais destinados ao pagamento dos procedimentos cirúrgicos de Média Complexidade realizados, constam do Anexo IV desta Resolução.

Art. 4º. Os pagamentos dos procedimentos cirúrgicos eletivos realizados serão efetuados pelo Fundo Estadual de Saúde, mediante a apresentação da produção.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 25 de maio de 2012.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 84/2012 – CIB/CE (Continuação)

**ANEXO I
LIMITE FINANCEIRO PARA CIRURGIAS ELETIVAS 7ª. ETAPA**

CÓDIGO	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	LIMITE FINANCEIRO (R\$)
2300101	Abaiara	10.489	12.767,03
2300150	Acarape	15.337	18.667,93
2300200	Acaraú	57.542	70.039,13
2300309	Acopiara	51.171	62.284,45
2300408	Aiuaba	16.207	19.726,88
2300507	Alcântaras	10.773	13.112,71
2300606	Altaneira	6.851	8.338,92
2300705	Alto Santo	16.360	19.913,11
2300754	Amontada	39.233	47.753,73
2300804	Antonina do Norte	6.984	8.500,80
2300903	Apuiarés	13.927	16.951,70
2301000	Aquiraz	72.651	88.429,54
2301109	Aracati	69.167	84.188,87
2301208	Aracoiaba	25.405	30.922,53
2301257	Ararendá	10.500	12.780,42
2301307	Araripe	20.689	25.182,29
2301406	Aratuba	11.529	14.032,90
2301505	Arneiroz	7.657	9.319,97
2301604	Assaré	22.448	27.323,32
2301703	Aurora	24.573	29.909,83
2301802	Baixio	6.026	7.334,74
2301851	Banabuiú	17.320	21.081,60
2301901	Barbalha	55.373	67.399,06
2301950	Barreira	19.574	23.825,13
2302008	Barro	21.528	26.203,51
2302057	Barroquinha	14.475	17.618,72
2302107	Baturité	33.326	40.563,83
2302206	Beberibe	49.334	60.048,49
2302305	Bela Cruz	30.873	37.578,08
2302404	Boa Viagem	52.521	63.927,65
2302503	Brejo Santo	45.190	55.004,48
2302602	Camocim	60.163	73.229,36
2302701	Campos Sales	26.510	32.267,51
2302800	Canindé	74.486	90.663,07
2302909	Capistrano	17.063	20.768,79
2303006	Caridade	20.020	24.368,00
2303105	Cariré	18.348	22.332,87
2303204	Caririaçu	26.387	32.117,80
2303303	Cariús	18.567	22.599,43



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 84/2012 – CIB/CE (Continuação)

**ANEXO I
LIMITE FINANCEIRO PARA CIRURGIAS ELETIVAS 7ª. ETAPA**

CÓDIGO	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	LIMITE FINANCEIRO (R\$)
2303402	Carnaubal	16.746	20.382,94
2303501	Cascavel	66.124	80.484,99
2303600	Catarina	18.745	22.816,09
2303659	Catunda	9.951	12.112,18
2303709	Caucaia	324.738	395.265,47
2303808	Cedro	24.538	29.867,23
2303907	Chaval	12.617	15.357,19
2303931	Choró	12.853	15.644,45
2303956	Chorozinho	18.920	23.029,10
2304004	Coreaú	22.018	26.799,93
2304103	Crateús	72.853	88.675,41
2304202	Crato	121.462	147.841,44
2304236	Croatá	17.077	20.785,83
2304251	Cruz	22.480	27.362,27
2304269	Deputado Irapuan Pinheiro	9.094	11.069,06
2304277	Ererê	6.853	8.341,35
2304285	Eusébio	46.047	56.047,61
2304301	Farias Brito	19.007	23.134,99
2304350	Forquilha	21.786	26.517,54
2304400	Fortaleza	2.447.409	2.978.943,82
2304459	Fortim	14.851	18.076,38
2304509	Frecheirinha	12.991	15.812,42
2304608	General Sampaio	6.216	7.566,01
2304657	Graça	15.052	18.321,03
2304707	Granja	52.670	64.109,01
2304806	Granjeiro	4.626	5.630,69
2304905	Groaíras	10.228	12.449,34
2304954	Guaiúba	24.091	29.323,15
2305001	Guaraciaba do Norte	37.777	45.981,51
2305100	Guaramiranga	4.165	5.069,57
2305209	Hidrolândia	19.342	23.542,75
2305233	Horizonte	55.154	67.132,49
2305266	Ibaretama	12.928	15.735,74
2305308	Ibiapina	23.810	28.981,12
2305332	Ibicuitinga	11.335	13.796,77
2305357	Icapuí	18.393	22.387,64
2305407	Icó	65.453	79.668,26
2305506	Iguatu	96.523	117.486,12
2305605	Independência	25.586	31.142,84



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 84/2012 – CIB/CE (Continuação)

**ANEXO I
LIMITE FINANCEIRO PARA CIRURGIAS ELETIVAS 7ª. ETAPA**

CÓDIGO	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	LIMITE FINANCEIRO (R\$)
2305654	Ipaporanga	11.335	13.796,77
2305704	Ipaumirim	12.014	14.623,23
2305803	Ipu	40.300	49.052,46
2305902	Ipueiras	37.874	46.099,58
2306009	Iracema	13.725	16.705,83
2306108	Irauçuba	22.347	27.200,38
2306207	Itaiçaba	7.321	8.910,99
2306256	Itaitinga	35.838	43.621,39
2306306	Itapagé	48.366	58.870,26
2306405	Itapipoca	116.065	141.272,31
2306504	Itapiúna	18.626	22.671,24
2306553	Itarema	37.462	45.598,10
2306603	Itatira	18.894	22.997,45
2306702	Jaguaretama	17.867	21.747,40
2306801	Jaguaribara	10.405	12.664,79
2306900	Jaguaribe	34.416	41.890,56
2307007	Jaguaruana	32.239	39.240,75
2307106	Jardim	26.697	32.495,13
2307205	Jati	7.649	9.310,23
2307254	Jijoca de Jericoacoara	17.002	20.694,54
2307304	Juazeiro do Norte	249.936	304.217,77
2307403	Jucás	23.809	28.979,90
2307502	Lavras da Mangabeira	31.096	37.849,51
2307601	Limoeiro do Norte	56.281	68.504,26
2307635	Madalena	18.085	22.012,75
2307650	Maracanaú	209.748	255.301,63
2307700	Maranguape	112.926	137.451,57
2307809	Marco	24.707	30.072,93
2307908	Martinópolis	10.220	12.439,61
2308005	Massapê	35.201	42.846,05
2308104	Mauriti	44.217	53.820,17
2308203	Meruoca	13.693	16.666,88
2308302	Milagres	28.317	34.466,96
2308351	Milhã	13.078	15.918,31
2308377	Miraíma	12.800	15.579,94
2308401	Missão Velha	34.258	41.698,24
2308500	Mombaça	42.707	51.982,22
2308609	Monsenhor Tabosa	16.706	20.334,25
2308708	Morada Nova	62.086	75.570,00



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 84/2012 – CIB/CE (Continuação)

**ANEXO I
LIMITE FINANCEIRO PARA CIRURGIAS ELETIVAS 7ª. ETAPA**

CÓDIGO	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	LIMITE FINANCEIRO (R\$)
2308807	Moraújo	8.069	9.821,45
2308906	Morrinhos	20.703	25.199,33
2309003	Mucambo	14.102	17.164,71
2309102	Mulungu	11.485	13.979,34
2309201	Nova Olinda	14.256	17.352,16
2309300	Nova Russas	30.977	37.704,67
2309409	Novo Oriente	27.461	33.425,05
2309458	Ocara	24.012	29.226,99
2309508	Orós	21.392	26.037,97
2309607	Pacajus	61.846	75.277,88
2309706	Pacatuba	72.249	87.940,23
2309805	Pacoti	11.607	14.127,84
2309904	Pacujá	5.986	7.286,06
2310001	Palhano	8.869	10.795,19
2310100	Palmácia	12.005	14.612,28
2310209	Paracuru	31.638	38.509,23
2310258	Paraipaba	30.041	36.565,38
2310308	Parambu	31.320	38.122,16
2310407	Paramoti	11.308	13.763,90
2310506	Pedra Branca	41.942	51.051,08
2310605	Penaforte	8.226	10.012,54
2310704	Pentecoste	35.412	43.102,87
2310803	Pereiro	15.764	19.187,67
2310852	Pindoretama	18.691	22.750,36
2310902	Piquet Carneiro	15.501	18.867,55
2310951	Pires Ferreira	10.216	12.434,74
2311009	Poranga	12.003	14.609,84
2311108	Porteiras	15.065	18.336,86
2311207	Potengi	10.276	12.507,77
2311231	Potiretama	6.129	7.460,11
2311264	Quiterianópolis	19.918	24.243,84
2311306	Quixadá	80.605	98.111,01
2311355	Quixelô	15.000	18.257,74
2311405	Quixeramobim	71.912	87.530,04
2311504	Quixeré	19.422	23.640,12
2311603	Redenção	26.423	32.161,62
2311702	Reriutaba	19.460	23.686,37
2311801	Russas	69.892	85.071,33
2311900	Saboeiro	15.754	19.175,50



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 84/2012 – CIB/CE (Continuação)

**ANEXO I
LIMITE FINANCEIRO PARA CIRURGIAS ELETIVAS 7ª. ETAPA**

CÓDIGO	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	LIMITE FINANCEIRO (R\$)
2311959	Salitre	15.453	18.809,12
2312205	Santa Quitéria	42.759	52.045,51
2312007	Santana do Acaraú	29.977	36.487,48
2312106	Santana do Cariri	17.181	20.912,42
2312304	São Benedito	44.186	53.782,43
2312403	São Gonçalo do Amarante	43.947	53.491,53
2312502	São João do Jaguaribe	7.902	9.618,18
2312601	São Luís do Curu	12.336	15.015,17
2312700	Senador Pompeu	26.494	32.248,04
2312809	Senador Sá	6.852	8.340,14
2312908	Sobral	188.271	229.160,20
2313005	Solonópole	17.657	21.491,79
2313104	Tabuleiro do Norte	29.210	35.553,91
2313203	Tamboril	25.455	30.983,38
2313252	Tarrafas	8.910	10.845,10
2313302	Tauá	55.755	67.864,02
2313351	Tejuçuoca	16.836	20.492,49
2313401	Tianguá	68.901	83.865,10
2313500	Trairi	51.432	62.602,14
2313559	Tururu	14.415	17.545,69
2313609	Ubajara	31.792	38.696,67
2313708	Umari	7.545	9.183,64
2313757	Umirim	18.807	22.891,55
2313807	Uruburetama	19.765	24.057,62
2313906	Uruoca	12.894	15.694,35
2313955	Varjota	17.584	21.402,94
2314003	Várzea Alegre	38.442	46.790,94
2314102	Viçosa do Ceará	54.961	66.897,58
Total		8.448.055	10.282.826,15



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 84/2012 – CIB/CE (Continuação)

ANEXO II

PACTUAÇÃO NAS CIB MICRO PARA DEFINIÇÃO DOS EXECUTANTES

MICRORREGIÃO	MUNICÍPIO EXECUTOR	MUNICÍPIOS BENEFICIADOS	LIMITE FINANCEIRO
Município Sede	Município A		
	Total		
	Município B		
	Total		
	Total da Micro		
	Município de outra Microrregião (se houver)		
	Total Geral		



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 84/2012 – CIB/CE (Continuação)

ANEXO III (EXEMPLO)

PACTUAÇÃO NAS CIB MICRO PARA DEFINIÇÃO DOS EXECUTANTES

MICRORREGIÃO	MUNICÍPIO EXECUTOR	MUNICÍPIOS BENEFICIADOS	LIMITE FINANCEIRO
BATURITÉ	BATURITÉ	Aracoiaba	18.703,82
		Aratuba	9.206,20
		Baturité	20.455,96
		Capistrano	10.472,38
		Guaramiranga	3.002,82
		Itapiúna	11.441,96
		Mulungu	8.790,08
		Pacoti	9.915,09
	Total Baturité		91.988,05
	ARACOIABA	Aracoiaba	9.351,91
		Aratuba	6.137,46
		Baturité	12.273,57
		Capistrano	6.283,43
		Guaramiranga	2.001,88
		Itapiúna	6.865,18
		Mulungu	5.860,05
		Pacoti	4.249,33
	Total Aracoiaba		53.022,66
	Total da Micro.		145.010,71
	FORTALEZA	Aracoiaba	3.117,30
		Baturité	8.182,39
		Capistrano	4.188,95
		Itapiúna	4.576,78
	Total Fortaleza		20.065,32
	Total Geral		165.076,53

ATENÇÃO

Observar que os totais de cada município executor, somados devem coincidir com o **Total Geral** de recursos destinados à Microrregião.

Ver no exemplo:

Total Baturité	91.988,05
Total Aracoiaba	53.022,66
Total Fortaleza	20.065,32
Total Geral	165.076,53



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 84/2012 – CIB/CE (Continuação)

ANEXO IV

Sistemática e fluxo de transferência dos recursos destinados ao pagamento das Cirurgias Eletivas de Média Complexidade.

Item I - As cirurgias eletivas a que se refere a presente Resolução deverão ser realizadas preferencialmente em unidades públicas de saúde.

a) Não havendo no município unidade pública de saúde com capacidade instalada para a realização dos procedimentos, esses poderão ser realizados em unidades da rede complementar, desde que sejam integrantes do SUS e a realização dos procedimentos sejam devidamente autorizada pelo Serviço de Auditoria do Município.

Item II - Para a realização das Cirurgias Eletivas de Média Complexidade a que se refere a presente resolução os Secretários Municipais ou seus representantes deverão adotar as seguintes providências:

- a) Criterioso levantamento da demanda reprimida de cirurgias eletivas pelos residentes no município;
- b) Escolha das unidades de saúde onde serão realizados os procedimentos;
- c) Negociação com os gestores dos municípios onde serão realizados os procedimentos para confirmação das unidades de saúde onde os procedimentos serão realizados;
- d) Preenchimento do formulário Programação de Cirurgias Eletivas 7ª etapa -2012, no Anexo II juntamente com os gestores dos municípios de destino ou seus representantes;
- e) Encaminhamento do formulário Programação de Cirurgias Eletivas 7ª etapa, para apreciação na Comissão Intergestores Regional - CIR.

Item III - A Comissão Intergestores Regional - CIR deverá realizar a apreciação das propostas de Programação de Cirurgias Eletivas da 7ª etapa e encaminhar a Resolução à Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, acompanhada de cópia da ata da reunião respectiva.

a) A apreciação a que se refere o item acima dar-se-á sobre os aspectos formais e a relevância epidemiológica das propostas e a capacidade técnica das unidades de saúde indicadas para a realização dos procedimentos.

Item IV - Serão estabelecidas faixas de AIH e APAC para utilização exclusiva na cobrança das cirurgias eletivas objeto da presente resolução, referente ao período de março a agosto de 2011 com a seguinte composição:

- a) Primeiro e segundo dígitos: algarismos 2 e 3 (dois e três);
- b) Terceiro e quarto dígitos: algarismos 0 e 8 (zero e oito);
- c) Quinto dígito: algarismo 1 (um) para AIH ou algarismo 2 (dois) para APAC;
- d) Sexto dígito: algarismo 7 (sete);
- e) Os seis algarismos seguintes, correspondentes às posições 7, 8, 9, 10, 11 e 12 obedecem a uma ordem crescente, iniciando em 000.001 e terminando em 999.999;
- f) O último algarismo, posição 13, é o dígito verificador calculado pelo programa “Dr. System”.

Item V - O NUICS realizará, mensalmente, a distribuição das séries de AIH e APAC a que refere-se o artigo 1º, de acordo com a programação de cada município.

a) Será suspensa a distribuição das séries de AIH e APAC aos municípios que deixarem de informar a produção ambulatorial ou hospitalar de duas competências.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 84/2012 – CIB/CE (Continuação)

Item VI - A apuração da produção dos procedimentos a que se refere a presente resolução pelos municípios será realizada pelo NUICS, em até duas consolidações mensais, a partir dos arquivos disponibilizados pelos municípios no site TRANSMISSOR do DATASUS.

- a) A coordenação da CORAC e a coordenação da COAFI definirão a estrutura dos relatórios a serem emitidos para fins de pagamento;
- b) O NUICS emitirá relatório com o comparativo entre a produção apresentada mensalmente pelos municípios e o teto financeiro fixado para cada um deles à Coordenação da CORAC, para apreciação;
- c) A coordenação da CORAC indicará ao NUICS os valores para pagamento;
- d) O NUICS emitirá os relatórios de pagamento com os valores determinados pela coordenação da CORAC e na forma definida pelas coordenações da CORAC e COAFI.

Item VII - A realização dos procedimentos a que se refere a presente portaria deverá ser precedida da emissão do correspondente Laudo para Emissão de AIH ou Laudo para Emissão de APAC, inclusive para os procedimentos com cobrança em BPA Individualizado.

O campo Número da Autorização do BPA Individualizado, da APAC formulário e da AIH formulário deverá ser preenchido pelo número da APAC ou da AIH, emitidas na forma definida no Art. 1o. da presente Portaria.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 85/2012 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Proposta da **Emenda Parlamentar Nº. 34330005** apresentada pelo Município de **DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO (CE)** referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
PSF DO BAIXIO (CNES 2328216)	25.122,00	12464.103000/1120-03
PSF DA SEDE (CNES 2328240)	24.722,00	
PSF DE RIACHO VERDE (CNES 3703436)	25.534,00	
PSF DE BETÂNIA (CNES 2328224)	24.622,00	
TOTAL GERAL	100.000,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 25 de maio de 2012.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS2



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 86/2012 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Proposta da **Emenda Parlamentar Nº. 27010004** apresentada pelo Município de **QUITERIANÓPOLIS (CE)** referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA LOCALIDADE DE POMBO	62.500,00	07551.179000/1120-01
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA LOCALIDADE DE IPUEIRAS	62.500,00	
PSF DE BAIXIO (CNES 2480387)	62.500,00	
POSTO DE SAÚDE N SRA DA CONCEIÇÃO (CNES 2725983)	62.500,00	
TOTAL GERAL	250.000,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 25 de maio de 2012.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS2



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 87/2012 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portarias GM/MS Nº. 2.226 de 18 de setembro de 2009, que em seu artigo 7º estabelece os mecanismos de repasse dos recursos de investimento para a implantação de Unidades Básicas de Saúde da Família – UBSF;
2. A Justificativa da Secretaria de Saúde do Município de Araripe segundo o qual a edificação da Unidade Básica de Saúde, objeto da proposta Nº. 114431.964000/1100-02, será construída no Distrito de Pajeú e que o endereço foi alterado considerando que o proprietário/cedente do terreno onde a UBS seria construída desistiu da cessão do imóvel, obrigando o município a providenciar um novo terreno na mesma localidade. Assim sendo, afirma que, não houve alteração de localidade e informa que a UBS será construída na Rua São Jorge, s/n, Distrito Pajeú;
3. A apresentação da Ordem de Início do Serviço, referente à solicitação da segunda parcela, já ratificada por este colegiado, no dia 2 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Justificativa da Secretaria de Saúde do município de Araripe de alteração do endereço da construção da Unidade Básica de Saúde, referente à proposta do Fundo Nacional de Saúde - FNS Nº. 11431.964000/1100-02, que seria construída na Rua São Francisco, s/n para a **Rua São Jorge, s/n**, ambas no Distrito de Pajeú, Araripe/CE;

Parágrafo Único: A justificativa de que trata o caput deste artigo, consta no anexo desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 25 de maio de 2012.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS2



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 88/2012 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Proposta da **Emenda Parlamentar Nº. 34330006** apresentada pelo Município de **DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO (CE)** referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO (CNES 2328437)	100.000,00	12464.103000/1120-02
TOTAL GERAL	100.000,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 25 de maio de 2012.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS2



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 89/2012 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Proposta da **Emenda Parlamentar Nº. 20830006** apresentada pelo Município de **ARACOIABA (CE)** referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
POSTO DE SAÚDE DE BULANDEIRA (CNES 6226299)	24.477,38	07387.392000/1120-03
POSTO DE GENIPAPEIRO (CNES 2564556)	37.870,11	
CENTRO DE SAÚDE DE ARACOIABA (CNES 2564548)	37.652,51	
TOTAL GERAL	100.000,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 25 de maio de 2012.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS2



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 90/2012 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar as propostas do Município de **INDEPENDÊNCIA (CE)** referentes à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 275.000,00** (duzentos e setenta e cinco mil reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Total Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
Hospital Municipal Cel João Gomes Coutinho (CNES 2414848)	275.500,00	11430.883000/1120-01
TOTAL GERAL	275.500,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 28 de maio de 2012.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 91/2012 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar as propostas do Município de **PACAJÚS (CE)** referentes à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 363.300,86** (trezentos e sessenta e três mil, trezentos reais e oitenta e seis centavos), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Total Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
Hospital José Maria Philomeno Gomes (CNES 2427176)	363.300,86	07384.407000/1120-01
TOTAL GERAL	363.300,86	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 28 de maio de 2012.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 92/2012 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar as propostas do Município de **ICAPUÍ (CE)** referentes à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 579.435,48** (quinhentos e setenta e nove mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Total Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
Hospital Municipal Maria Idalina Rodrigues de Medeiros (CNES 2561042)	579.435,48	11418.377000/1120-02
TOTAL GERAL	579.435,48	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 28 de maio de 2012.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 93/2012 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar as propostas do Município de **PACAJÚS (CE)** referentes à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Total Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
Hospital José Maria Philomeno Gomes (CNES 2427176)	150.000,00	11980.518000/1120-01
TOTAL GERAL	150.000,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 28 de maio de 2012.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 94/2012 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar as propostas do Município de **ERERÊ (CE)** referentes à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 191.666,00** (cento e noventa e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Total Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
Hospital Municipal Francisco Nogueira de Queiroz (CNES 2526670)	191.666,00	12465.068000/1120-01
TOTAL GERAL	191.666,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 28 de maio de 2012.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 95/2012 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar as propostas do Município de **CHORÓ (CE)** referentes à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 167.400,00** (cento e sessenta e sete mil e quatrocentos reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Total Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
Hospital Maternidade Padre José Bezerra Filho (CNES 2328070)	167.400,00	11407.837000/1120-01
TOTAL GERAL	167.400,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 28 de maio de 2012.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 96/2012 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar as propostas do Município de **GUARAMIRANGA (CE)** referentes à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 119.542,00** (cento e dezenove mil, quinhentos e quarenta e dois reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Total Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
Hospital Municipal de Guaramiranga (CNES 2333740)	119.542,00	11413.042000/1120-01
TOTAL GERAL	119.542,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 28 de maio de 2012.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 97/2012 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar as propostas do Município de **MULUNGU (CE)** referentes à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 126.855,00** (cento e vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Total Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
Hospital Maternidade Waldemar Alcântara (CNES 2333856)	126.855,00	11401.584000/1120-01
TOTAL GERAL	126.855,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 28 de maio de 2012.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 98/2012 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Proposta da **Emenda Parlamentar Nº. 20830006** apresentada pelo Município de **VARJOTA (CE)** referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 99.990,00** (noventa e nove mil, novecentos e noventa reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
UNID BÁSICA DE SAÚDE ESF CENTRO (CNES 6426042)	33.330,00	07673.114000/1120-02
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA PEDREIRA (CNES 6177417)	33.330,00	
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO ARARINHA (CNES 5386527)	33.330,00	
TOTAL GERAL	99.990,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 25 de maio de 2012.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS2



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 99/2012 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Proposta da **Emenda Parlamentar Nº. 31250009** apresentada pelo Município de **PALHANO (CE)** referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
UBASF SÃO JOSÉ (CNES 2562898)	118.120,00	11857.544000/1120-02
UBS LAGOA DA TELHA	81.880,00	
TOTAL GERAL	200.000,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 25 de maio de 2012.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS2



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 100/2012 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Proposta da **Emenda Parlamentar Nº. 20700008** apresentada pelo Município de **TARRAFAS (CE)** referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNES 3816567)	40.250,00	12464.301000/1120-02
POSTO DE SAÚDE NOBILICIO VILA NOVA ALENCAR (CNES 3432939)	49.620,00	
PSF SÍTIO TIMBAÚBA (CNES 6489656)	52.570,00	
UNIDADE BÁSICA SÍTIO PATOS	52.520,00	
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VILA NOVA	52.520,00	
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE CAIÇARA	52.520,00	
TOTAL GERAL	300.000,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 25 de maio de 2012.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS2



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 101/2012 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Projeto da **EMENDA Parlamentar de nº. 27030009** apresentado pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA/FUNDES referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente, no valor total de **R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais)**, que será financiado com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme detalhamento abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Município	Recursos/ FNS (R\$)	Recursos/ FNS TOTAL (R\$)	Nº. PROPOSTA
HOSPITAL MUNICIPAL DR EDUARDO DIAS (CNES 2372967)	Aracati	250.000,00	250.000,00	74031.865000/1120-01
HOSPITAL MUNICIPAL JÚLIA BARRETO (CNES 2611236)	Acopiara	250.000,00	250.000,00	74031.865000/1120-02
HOSPITAL RAIMUNDO CÉLIO RODRIGUES (CNES 2373270)	Pacatuba	300.000,00	300.000,00	74031.865000/1120-10
CENTRO NÚCLEO R FILOMENO S DANTAS (CNES 2723999)	Piquet Carneiro	90.450,00	250.000,00	74031.865000/1120-16
UNIDADE MISTA DE PIQUET CARNEIRO (CNES 2561409)		159.550,00		
TOTAL GERAL			1.050.000,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 25 de maio de 2012.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 102/2012 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar as propostas do Município de **COREAÚ (CE)** referentes à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 47.390,00** (quarenta e sete mil, trezentos e noventa reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Total Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
Hospital Fernando Teles Camilo (CNES 2479427)	47.390,00	11870.224000/1120-06
TOTAL GERAL	47.390,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 28 de maio de 2012.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 103/2012 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar as propostas do Município de **QUITERIANÓPOLIS (CE)** referentes à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 632.584,03** (seiscentos e trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e três centavos), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Total Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
Maternidade Quitéria de Lima (CNES 2480050)	632.584,03	07551.179000/1120-02
TOTAL GERAL	632.584,03	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 28 de maio de 2012.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 104/2012 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Proposta da **Emenda Parlamentar Nº. 34330005** apresentada pelo Município de **CHOROZINHO (CE)** referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
UNID BÁSICA DE SAÚDE CAMPESTRE III	50.000,00	23555.279000/1120-03
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TRIÂNGULO II	50.000,00	
TOTAL GERAL	100.000,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 25 de maio de 2012.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS2



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 105/2012 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Proposta da **Emenda Parlamentar Nº. 34330005** apresentada pelo Município de **ORÓS (CE)** referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
POSTO DE SAÚDE CENTRO (CNES 3479897)	37.175,00	07670.821000/1120-01
POSTO DE SAÚDE DE GUASSUSSE (CNES 2651386)	9.475,00	
POSTO DE SAÚDE DE IGAROI (CNES 2725118)	33.470,00	
POSTO DE SAÚDE DE PALESTINA (CNES 2664623)	4.570,00	
POSTO DE SAÚDE DE SANTAREM (CNES 2725576)	4.570,00	
POSTO DE SAÚDE DE SÃO GERALDO (CNES 2610647)	3.370,00	
POSTO DE SAÚDE ISAAC CÂNDIDO (CNES 3479889)	3.685,00	
POSTO DE SAÚDE SÃO JOSÉ (CNES 3573257)	3.685,00	
TOTAL GERAL	100.000,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 25 de maio de 2012.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS2



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 106/2012 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Proposta da **Emenda Parlamentar Nº. 28940004** apresentada pelo Município de **AURORA (CE)** referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 1 TIPI (CNES 2497700)	18.120,00	07978.042000/1120-01
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 7 PAULO GONÇALVES (CNES 2726009)	16.440,00	
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 8 SANTA CRUZ (CNES 3572331)	15.440,00	
TOTAL GERAL	50.000,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 25 de maio de 2012.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS2



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 107/2012 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar as propostas do Município de **FARIAS BRITO (CE)** referentes à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Total Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
Unidade Mista de Saúde de Farias Brito (CNES 2372479)	100.000,00	10243.406000/1120-01
TOTAL GERAL	100.000,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 28 de maio de 2012.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 108/2012 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Proposta da **Emenda Parlamentar Nº. 27010004** apresentada pelo Município de **IPU (CE)** referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARRUÁS DOS PAIVAS	50.000,00	07679.723000/1120-01
TOTAL GERAL	50.000,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 25 de maio de 2012.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS2



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 109/2012 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Proposta da **Emenda Parlamentar Nº. 31250009** apresentada pelo Município de **IPU (CE)** referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE ENGENHO DOS BELÉM	50.000,00	11385.157000/1120-02
TOTAL GERAL	50.000,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 25 de maio de 2012.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS2



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 110/2012 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Proposta da **Emenda Parlamentar Nº. 34330005** apresentada pelo Município de **MASSAPÊ (CE)** referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPAGUASSU MIRIM (CNES 2478234)	100.000,00	07598.691000/1120-02
TOTAL GERAL	100.000,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 25 de maio de 2012.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS2



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 111/2012 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Projeto da **EMENDA Parlamentar de nº. 27030007** apresentado pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA/FUNDES referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente, no valor total de **R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais)**, que será financiado com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme detalhamento abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Município	Recursos/ FNS (R\$)	Recursos/ FNS TOTAL (R\$)	Nº. PROPOSTA
PSF CAIC I - CNES 2481189	Crateús	11.240,00	200.000,00	74031.865000/1120-03
PSF CAIC II - CNES 6429181		11.205,00		
PSF Curral do Meio - CNES 2480956		11.205,00		
PSF Curral Velho – CNES 5931967		11.205,00		
PSF B.Fátima I – CNES 2481162		11.205,00		
PSF Queimadas – CNES 2481014		11.205,00		
PSF Realejo – CNES 2480905		11.205,00		
PSF Centro – CNES 2480948		11.205,00		
PSF B.Fátima II – CNES 2480980		20.790,00		
PSF B.São José – CNES 3069559		11.205,00		
PSF Venâncios I – CNES 2480891		9.915,00		
PSF Irapuã – CNES 2481138		9.915,00		
PSF Venâncios II – CNES 6159451		9.915,00		
PSF Ibiapaba – CNES 2480972		9.215,00		
PSF Lagoa Pedras – CNES 2481170		9.805,00		
PSF do D. Sto. Antônio CNES 2480921		9.855,00		
PSF Monte Nebo – CNES 2480999		9.855,00		
PSF do Distrito de Poty CNES 2480964		9.855,00		
Centro de Saúde Pedro D Oliveira CNES 2328186	Jucás	104.082,00	170.000,00	74031.865000/1120-06
Posto de Saúde de Canafístula CNES 2328178		65.918,00		



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 111/2012 – CIB/CE (Continuação)

Centro de Saúde Crebilon L Verde (CNES 2328208)	Jucás	35.000,00	280.000,00	74031.865000/1120-07
Centro de Saúde Nenen Barros (CNES 2328143)		35.000,00		
Centro de Saúde Pedro D de Oliveira (CNES 2328186)		35.000,00		
Posto de Saúde Baixio da Donana (CNES 2328194)		35.000,00		
Posto de Saúde de Canafístula (CNES 2328178)		35.000,00		
Posto de Saúde de Poço Grande (CNES 2328151)		35.000,00		
Posto de Saúde de São Pedro II (CNES 6819885)		35.000,00		
Unis PSF Dr Iuri G M Andrade (CNES 2726335)		35.000,00		
Unidade Básica de Saúde Bairro Riachinho (CNES 2562758)	Várzea Alegre	68.230,00	150.000,00	74031.865000/1120-09
Centro de Assistência Integrado a S. da família (CNES 2562766)		67.790,00		
Unid. Básica de saúde do Bairro Juremal (CNES 2562855)		13.980,00		
Centro de Saúde de Morrinhos (CNES 2723778)	Morrinhos	82.530,00	300.000,00	74031.865000/1120-11
ESF São Luis (CNES 6415342)		86.935,00		
Posto de Saúde de Bela Vista (CNES 6325831)		24.300,00		
Posto de Saúde de espinho dos Lopes (CNES 2527979)		24.300,00		
Posto de Saúde de Sítio Alegre (CNES 2527960)		81.935,00		
Posto de Saúde de Itaitinga II (CNES 2481774)	Itaitinga	101.033,20	300.000,00	74031.865000/1120-12
Posto de Saúde Moisés P da Silva (CNES 2481707)		107.339,80		
Unidade Básica de Saúde da Família Parque Dom Pedro (CNES 5970989)		91.627,00		
TOTAL GERAL			1.400.000,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 25 de maio de 2012.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 112/2012 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Proposta da **Emenda Parlamentar Nº. 34330006** apresentada pelo Município de **MASSAPÊ (CE)** referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
HOSPITAL SENADOR OZIREZ PONTES (CNES 2478277)	40.000,00	07598.691000/1120-04
TOTAL GERAL	40.000,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 25 de maio de 2012.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS2



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 113/2012 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar as propostas do Município de **PEDRA BRANCA (CE)** referentes à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Total Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
Hospital Municipal São Sebastião (CNES 2723255)	100.000,00	06041.881000/1120-01
TOTAL GERAL	100.000,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 28 de maio de 2012.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 114/2012 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Proposta da **Emenda Parlamentar Nº. 34330005** apresentada pelo Município de **HIDROLÂNDIA(CE)** referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 102.811,00** (cem e dois mil, oitocentos e onze reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
CENTRO DE SAÚDE DE HIDROLÂNDIA (CNES 2479656)	37.320,00	07707.680000/1120-01
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CESÁRIO PEREIRA MARTINS (CNES 2479664)	15.208,00	
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CLÁUDIO CAMELO TIMBÓ (CNES 2479648)	7.310,00	
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE BETÂNIA (CNES 2479672)	14.878,00	
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO (CNES 2479680)	14.878,00	
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE RAIMUNDA DE ARAÚJO CID (CNES 5921430)	13.217,00	
TOTAL GERAL	102.811,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 25 de maio de 2012.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS2



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 115/2012 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Proposta da **Emenda Parlamentar Nº. 34330006** apresentada pelo Município de **HIDROLÂNDIA(CE)** referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
HOSPITAL MATERNIDADE DR LUIS G FONSECA MOTA (CNES 2528282)	250.000,00	07707.680000/1120-02
TOTAL GERAL	250.000,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 25 de maio de 2012.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS2



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 116/2012 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Proposta da **Emenda Parlamentar Nº. 34330005** apresentada pelo Município de **MASSAPÊ (CE)** referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE IPAGUASSU MIRIM (CNES 2478234)	100.000,00	07598.691000/1120-02
TOTAL GERAL	100.000,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 25 de maio de 2012.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS2



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 117/2012 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar as propostas do Município de **PACATUBA (CE)** referentes à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 66.520,00** (sessenta e seis mil, quinhentos e vinte reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Total Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
Hospital Raimundo Célio Rodrigues (CNES 2373270)	66.520,00	09664.082000/1120-02
TOTAL GERAL	66.520,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 28 de maio de 2012.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 118/2012 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar as propostas do Município de **CAMOCIM (CE)** referentes à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 54.753,00** (cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e três reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Total Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
Centro Integrado de Atenção à Saúde (CNES 6393462)	54.753,00	11395.055000/1120-01
TOTAL GERAL	54.753,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 28 de maio de 2012.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 119/2012 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar as propostas do Município de **CARNAUBAL (CE)** referentes à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 55.250,00** (cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Total Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
Unidade Mista Nossa Senhora Auxiliadora (CNES 2561298)	55.250,00	13832.199000/1120-01
TOTAL GERAL	55.250,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 28 de maio de 2012.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 120/2012 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Projeto da **EMENDA Parlamentar de nº. 24370001** apresentado pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA/FUNDES referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente, no valor total de **R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)**, que será financiado com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme detalhamento abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Município	Recursos/ FNS (R\$)	Recursos/ FNS TOTAL (R\$)	Nº. PROPOSTA
HOSPITAL MUNICIPAL DR ARGEU BRAGA HERBSTER (CNES 2554798)	Maranguape	200.000,00	200.000,00	74031.865000/1120-04
UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE FARIAS BRITO (CNES 2372479)	Farias Brito	200.000,00	200.000,00	74031.865000/1120-05
CENTRO DE ESPECIALIDADES GENTIL BARREIRAS CEGB (CNES 2481065)	Crateús	150.000,00	150.000,00	74031.865000/1120-13
UNIDADE MISTA DE POTENGI (CNES 2372495)	Potengi	250.000,00	250.000,00	74031.865000/1120-14
TOTAL GERAL			800.000,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 28 de maio de 2012.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 121/2012 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Proposta da **Emenda Parlamentar Nº. 34330006** apresentada pelo Município de **ORÓS (CE)** referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
HOSPITAL MATERNIDADE LUZIA T DA COSTA (CNES 2499037)	100.000,00	07670.821000/1120-02
TOTAL GERAL	100.000,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 25 de maio de 2012.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS2



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 122/2012 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar as propostas do Município de **CHAVAL (CE)** referentes à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Total Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
Hospital Municipal Elizete Cardoso P Pacheco (CNES 2327953)	100.000,00	11911.270000/1120-02
TOTAL GERAL	100.000,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 28 de maio de 2012.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 123/2012 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar as propostas do Município de **NOVO ORIENTE (CE)** referentes à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 100.160,00** (cem mil, cento e sessenta reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Total Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
Hospital Maternidade Dr. José Maria Leitão (CNES 2415658)	100.160,00	11389.692000/1120-02
TOTAL GERAL	100.160,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 28 de maio de 2012.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 124/2012 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar as propostas do Município de **IPAPORANGA (CE)** referentes à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 100.160,00** (cem mil, cento e sessenta reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Total Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
Hospital Municipal Dra. Francy Frota (CNES 2554658)	100.160,00	11924.647000/1120-02
TOTAL GERAL	100.160,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 28 de maio de 2012.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 125/2012 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar as propostas do Município de **PALHANO (CE)** referentes à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 100.160,00** (cem mil, cento e sessenta reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Total Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
Hospital Maternidade Maria Tereza de Jesus Mateus (CNES 2371847)	100.160,00	11857544000/1120-04
TOTAL GERAL	100.160,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 28 de maio de 2012.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 126/2012 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Projeto apresentado pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA/FUNDES referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente, no valor total de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, que será financiado com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme detalhamento abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Município	Recursos/ FNS (R\$)	Recursos/ FNS TOTAL (R\$)	Nº. PROPOSTA
HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR (CNES 2479907)	Fortaleza	100.000,00	100.000,00	74031.865000/1120-08
TOTAL GERAL			100.000,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 28 de maio de 2012.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS

Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA

Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 127/2012 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

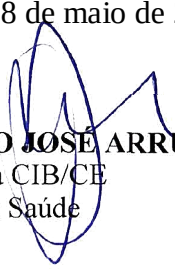
RESOLVE:

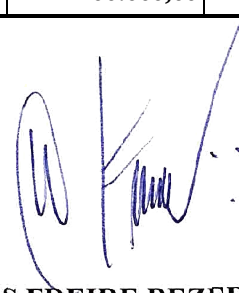
Art. 1º. Aprovar a Proposta da **Emenda Parlamentar Nº. 27030007** apresentada pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente, no valor total de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, que será financiado com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme detalhamento abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Município	Recursos/ FNS (R\$)	Recursos/ FNS TOTAL (R\$)	Nº. PROPOSTA
POSTO DE SAÚDE DE BARREIROS (CNES 2663118)	Potengi	64.420,00	200.000,00	74031.865000/1120-15
POSTO DE SAÚDE DE CENTRAL (CNES 2563088)		67.790,00		
POSTO VILA ESCONDIDO (CNES 7005520)		67.790,00		
TOTAL GERAL			200.000,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 28 de maio de 2012.


RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde


WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 128/2012 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Proposta da **Emenda Parlamentar Nº. 27030007** apresentada pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente, no valor total de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, que será financiado com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme detalhamento abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Município	Recursos/ FNS (R\$)	Recursos/ FNS TOTAL (R\$)	Nº. PROPOSTA
PSF JAIBARAS (CNES 2424371)	Sobral	124.575,00	300.000,00	74031.865000/1120-17
PSF TERRENOS NOVO (CNES 2424355)		124.575,00		
POSTO VILA UNIÃO (CNES 2424320)		50.850,00		
TOTAL GERAL			300.000,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 28 de maio de 2012.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 129/2012 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Proposta da **Emenda Parlamentar Nº. 23570018** apresentada pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente, no valor total de **R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)**, que será financiado com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme detalhamento abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Município	Recursos/ FNS (R\$)	Recursos/ FNS TOTAL (R\$)	Nº. PROPOSTA
HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECCIOSAS (CNES 2561417)	Fortaleza	2.000.000,00	2.000.000,00	07954.571000/1120-02
TOTAL GERAL			2.000.000,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 28 de maio de 2012.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 130/2012 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Proposta da **Emenda Parlamentar Nº. 27030009** apresentada pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente, no valor total de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, que será financiado com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme detalhamento abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Município	Recursos/ FNS (R\$)	Recursos/ FNS TOTAL (R\$)	Nº. PROPOSTA
HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ (CNES 2479907)	Fortaleza	400.000,00	400.000,00	74031.865000/1120-18
TOTAL GERAL			400.000,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 28 de maio de 2012.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 131/2012 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Proposta da **Emenda Parlamentar Nº. 31380007** apresentada pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente, no valor total de **R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais)**, que será financiado com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme detalhamento abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Recursos/ FNS TOTAL (R\$)	Nº. PROPOSTA
POSTO DE SAÚDE DE BOA ÁGUA (CNES 2563894)	41.100,00	1.000.000,00	07954.571000/1120-03
POSTO DE SAÚDE DE FLORES (CNES 2564084)	36.800,00		
POSTO DE SAÚDE DE JARDIM (CNES 2806207)	35.000,00		
POSTO DE SAÚDE DE JUREMA (CNES 2499150)	35.000,00		
POSTO DE SAÚDE DE JUREMAL (CNES 6443214)	35.000,00		
POSTO DE SAÚDE DE LAGOA GRANDE (CNES 2426854)	35.000,00		
POSTO DE SAÚDE DE LAMEIRÃO (CNES 2725215)	35.000,00		
POSTO DE SAÚDE DE MOREIRA (CNES 6699871)	35.000,00		
POSTO DE SAÚDE DE PALMATÓRIA (CNES 2426935)	35.000,00		
POSTO DE SAÚDE DE PERNAMBUQUINHO (CNES 2333759)	35.000,00		
POSTO DE SAÚDE DE PIRITUBA (CNES 2478463)	35.000,00		
POSTO DE SAÚDE DE PROVIDÊNCIA (CNES 2562197)	35.000,00		
POSTO DE SAÚDE DE SANTANA (CNES 2333627)	35.000,00		
POSTO DE SAÚDE DE SÃO JOÃO (CNES 4011198)	35.000,00		
POSTO DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ (CNES 2371855)	35.000,00		
POSTO DE SAÚDE DE SERRA DO LAGEDO (CNES 2373874)	35.000,00		
POSTO DE SAÚDE DE VILA BREJINHO (CNES 2372320)	35.000,00		
POSTO DE SAÚDE DO PLANALTO HORIZONTE II (CNES 6993559)	35.000,00		
POSTO DE SAÚDE DE VILA SÃO BENTO (CNES 6888267)	35.000,00		



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 131/2012 – CIB/CE (Continuação)

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Recursos/ FNS TOTAL (R\$)	Nº. PROPOSTA
POSTO DE SAÚDE DE VILA CAMPOS (CNES 7005512)	35.000,00		
POSTO DE SAÚDE DE BAIRRO FÁTIMA I (CNES 2481162)	35.000,00		
PSF PUTIU (CNES 3700763)	35.000,00		
UBASF ADELINA CABRAL TORRES (CNES 2726157)	47.100,00		
UBASF LAGOINHA (CNES 2481782)	35.000,00		
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO VARJOTA (CNES 3835030)	35.000,00		
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PSF IV (CNES 6429351)	35.000,00		
UNIDADE DE PSF CAJAZEIRAS (CNES 2528258)	35.000,00		
POSTO DE SAÚDE DE PESQUEIRO (CNES 2564564)	35.000,00		
TOTAL GERAL		1.000.000,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 28 de maio de 2012.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 132/2012 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a proposta do Município de **MORADA NOVA (CE)** referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 90.000,00** (noventa mil reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
HOSPITAL REGIONAL FRANCISCO GALVÃO DE OLIVEIRA (CNES 3302490)	90.000,00	11415.567000/1120-02
TOTAL GERAL	90.000,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 28 de maio de 2012.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 133/2012 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a proposta do Município de **CROATÁ (CE)** referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
HOSPITAL MUNICIPAL MONSENHOR ANTÔNIO (CNES 2561352)	70.000,00	11463.735000/1120-01
TOTAL GERAL	70.000,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 28 de maio de 2012.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 134/2012 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a proposta do Município de **TURURU (CE)** referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 96.000,00** (noventa e seis mil reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
HOSPITAL MUNICIPAL DR WALDEMAR ALCÂNTARA (CNES 2426218)	96.000,00	11848.798000/1120-01
TOTAL GERAL	96.000,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 28 de maio de 2012.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 135/2012 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a proposta do Município de **IPAUMIRIM (CE)** referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 90.000,00** (noventa mil reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
HOSPITAL MATERNIDADE MARIA JOSÉ DOS SANTOS (CNES 2554771)	90.000,00	12003.262000/1120-01
TOTAL GERAL	90.000,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 28 de maio de 2012.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 136/2012 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a proposta do Município de **LAVRAS DA MANGABEIRA (CE)** referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 90.000,00** (noventa mil reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
CLÍNICA MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA (CNES 6207189)	90.000,00	11922.843000/1120-01
TOTAL GERAL	90.000,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 28 de maio de 2012.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 137/2012 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a proposta do Município de **MADALENA (CE)** referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 145.317,60** (cento e quarenta e cinco mil, trezentos e dezessete reais e sessenta centavos), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
HOSPITAL MATERNIDADE MÃE TONHA (CNES 2478994)	145.317,60	10508.935000/1120-01
TOTAL GERAL	145.317,60	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 1º de junho de 2012.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 138/2012 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a proposta do Município de **PEREIRO (CE)** referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 201.886,86** (duzentos e um mil, oitocentos e oitenta e seis mil e oitenta e seis centavos), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ (CNES 2705923)	201.886,86	11265.959000/1120-01
TOTAL GERAL	201.886,86	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 1º de junho de 2012.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 139/2012 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a proposta do Município de **TRAIRI (CE)** referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 132.580,00** (cento e trinta e dois mil, quinhentos e oitenta reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE TRAIRI (CNES 2479710)	132.580,00	11421.654000/1120-01
TOTAL GERAL	132.580,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 1º de junho de 2012.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 140/2012 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a proposta do Município de **TRAIRI (CE)** referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE TRAIRI (CNES 2479710)	100.000,00	11421.654000/1120-02
TOTAL GERAL	100.000,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 1º de junho de 2012.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 141/2012 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Proposta da **Emenda Parlamentar Nº. 34330005** apresentada pelo Município de **VÁRZEA ALEGRE (CE)** referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
CENTRO DE SAÚDE DE VÁRZEA ALEGRE (CNES 2562774)	43.505,00	07539.273000/1120-01
POSTO DE SAÚDE DE CALABACA (CNES 2562820)	39.705,00	
POSTO DE SAÚDE DE DISTRITO RIACHO VERDE (CNES 2562790)	16.790,00	
TOTAL GERAL	100.000,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 1º de junho de 2012.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS2



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 142/2012 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a proposta do Município de **PARAIPABA (CE)** referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 178.340,00** (cento e setenta e oito mil, trezentos e quarenta reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
HOSPITAL MUNICIPAL DE PARAIPABA (CNES 2561891)	178.340,00	11977.291000/1120-01
TOTAL GERAL	178.340,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 1º de junho de 2012.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 143/2012 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a proposta do Município de **CHOROZINHO (CE)** referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 186.140,00** (cento e oitenta e seis mil, cento e quarenta reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
HOSPITAL MUNICIPAL DE CHOROZINHO (CNES 2554755)	186.140,00	11420.962000/1120-08
TOTAL GERAL	186.140,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 1º de junho de 2012.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 144/2012 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a proposta do Município de **PEREIRO (CE)** referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 145.317,60** (cento e quarenta e cinco mil, trezentos e dezessete reais e sessenta centavos), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ (CNES 2705923)	145.317,60	11265.959000/1120-02
TOTAL GERAL	145.317,60	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 1º de junho de 2012.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 145/2012 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Proposta da **Emenda Parlamentar Nº. 27040013** apresentada pelo Município de **ABAIARA (CE)** referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
CENTRO DE SAÚDE DR SEBASTIÃO CAVALCANTE (CNES 2497670)	15.030,00	07411.531000/1120-02
POSTO DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ (CNES 2497662)	34.970,00	
TOTAL GERAL	50.000,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 1º de junho de 2012.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS

Presidente da CIB/CE

Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA

Vice - Presidente da CIB/CE

Presidente do COSEMS2



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 146/2012 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a proposta do Município de **ARACOIABA (CE)** referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 1.003.410,00** (hum milhão e três mil, quatrocentos e dez reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
HOSPITAL MATERNIDADE SANTA IZABEL ARACOIABA (CNES 4010779)	1.003,410,00	07387.392000/1120-04
TOTAL GERAL	1.003.410,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 1º de junho de 2012.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 147/2012 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a proposta do Município de **MORAÚJO (CE)** referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 135.667,86** (cento e trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
UNIDADE MISTA DE MORAÚJO (CNES 2478374)	135.667,86	11447.587000/1120-02
TOTAL GERAL	135.667,86	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 1º de junho de 2012.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 148/2012 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a proposta do Município de **BARRO (CE)** referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 194.406,00** (cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e seis reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO (CNES 2724359)	194.406,00	12675.634000/1120-01
TOTAL GERAL	194.406,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 1º de junho de 2012.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 149/2012 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A realização da Campanha Nacional de Vacinação Antirrábica Animal em 2012;
2. A Portaria GM/MS Nº. 652, de 25 de março de 2010, que aprova os critérios para financiamento das campanhas de vacinação anuais de influenza sazonal, de poliomielite e raiva animal;
3. A Portaria GM/MS Nº. 535, de 28 de março de 2012, que define valores para financiamento das campanhas de vacinação anuais de influenza sazonal, multivacinação e raiva animal para o ano de 2012. A definição dos recursos a serem alocados nas SES e nas SMS;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a proposta de distribuição dos recursos federais para a Campanha Nacional de Vacinação Antirrábica Animal em 2012 no valor total de **R\$ 1.035.694,00** (hum milhão, trinta e cinco mil, seiscientos e noventa e quatro reais), com base nos critérios:

- a) **Teto mínimo de R\$ 500,00** (quinhentos reais);
- b) **Repasse de R\$ 0,39** (trinta e nove centavos) por animal a ser vacinado, nos municípios;
- c) Valor correspondente a **R\$ 0,20** (vinte centavos) per capita animal, ao Estado, para o gerenciamento da Campanha.

Art. 2º. De acordo com as propostas acima, os recursos federais destinados ao Ceará, serão repassados da seguinte forma:

- a) **R\$ 654.755,44** (seiscentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) para o **Fundo Municipal de Saúde** dos municípios prioritários para o controle da raiva animal, **certificados** nas ações de Vigilância em Saúde.
- b) **R\$ 380.938,56** (trezentos e oitenta mil, novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos) para o **Fundo Estadual de Saúde**, destinados ao custeio dos insumos e serviços necessários à operacionalização da Campanha pelos Níveis Central e Regional da SESA.

.Parágrafo Único: A distribuição dos recursos de que trata o caput deste artigo, consta no anexo desta Resolução.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 1º de junho de 2012.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 149/2012 – CIB/CE

ANEXO

ESTADO: CEARÁ

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

COD. IBGE	ESTADO	META	RECURSOS FEDERAIS PARA AS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO (R\$)
23	CE		1.035.694,00
	Secretaria de Saúde do Estado do Ceará		380.938,56
	Municípios		654.755,44

MUNICÍPIOS

Ord.	CÓD. IBGE	MUNICÍPIO	META	RECURSOS FEDERAIS PARA AS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO (R\$)
1	230010	Abaíara	1.751	682,89
2	230015	Acarapé	3.131	1.221,09
3	230020	Acaraú	9.280	3.619,20
4	230030	Acopiara	12.021	4.688,19
5	230040	Aiuaba	3.000	1.170,00
6	230050	Alcântaras	2.800	1.092,00
7	230060	Altaneira*	1.170	500,00
8	230070	Alto Santo	4.418	1.723,02
9	230075	Amontada	10.019	3.907,41
10	230080	Antonina do Norte	1.500	585,00
11	230090	Apuiarés	4.290	1.673,10
12	230100	Aquiraz	17.924	6.990,36
13	230110	Aracati	13.400	5.226,00
14	230120	Aracoiaba	8.332	3.249,48
15	230125	Ararendá	3.429	1.337,31
16	230130	Araripe	3.600	1.404,00
17	230140	Aratuba	4.372	1.705,08
18	230150	Arneiroz	1.900	741,00
19	230160	Assaré	3.910	1.524,90
20	230170	Aurora	6.964	2.715,96
21	230180	Baixio	2.286	891,54



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

MUNICÍPIOS

Ord.	CÓD. IBGE	MUNICÍPIO	META	RECURSOS FEDERAIS PARA AS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO (R\$)
22	230185	Banabuiú	3.435	1.339,65

RESOLUÇÃO Nº. 149/2012 – CIB/CE

ANEXO

MUNICÍPIOS

Ord.	CÓD. IBGE	MUNICÍPIO	META	RECURSOS FEDERAIS PARA AS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO (R\$)
23	230190	Barbalha	6.217	2.424,63
24	230195	Barreira	4.527	1.765,53
25	230200	Barro	4.667	1.820,13
26	230205	Barroquinha	3.400	1.326,00
27	230210	Baturité	11.144	4.346,16
28	230220	Beberibe	8.200	3.198,00
29	230230	Bela Cruz	7.800	3.042,00
30	230240	Boa Viagem	15.185	5.922,15
31	230250	Brejo Santo	5.507	2.147,73
32	230260	Camocim	16.500	6.435,00
33	230270	Campos Sales	5.220	2.035,80
34	230280	Canindé	19.697	7.681,83
35	230290	Capistrano	4.250	1.657,50
36	230300	Caridade	6.105	2.380,95
37	230310	Cariré	5.108	1.992,12
38	230320	Caririaçu	7.142	2.785,38
39	230330	Cariús	4.610	1.797,90
40	230340	Carnaubal	4.278	1.668,42
41	230350	Cascavel	11.066	4.315,74
42	230360	Catarina	2.700	1.053,00
43	230365	Catunda	3.217	1.254,63
44	230370	Caucaia	53.746	20.960,94
45	230380	Cedro	6.107	2.381,73
46	230390	Chaval	1.902	741,78
47	230393	Choró	3.500	1.365,00
48	230395	Chorozinho	3.632	1.416,48
49	230400	Coreaú	6.014	2.345,46



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 149/2012 – CIB/CE

ANEXO

MUNICÍPIOS

Ord.	CÓD. IBGE	MUNICÍPIO	META	RECURSOS FEDERAIS PARA AS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO (R\$)
50	230410	Crateús	15.600	6.084,00
51	230420	Crato	19.420	7.573,80
52	230423	Croatá	5.155	2.010,45
53	230425	Cruz	5.272	2.056,08
54	230426	Deputado Irapuan Pinheiro	2.806	1.094,34
55	230427	Ererê	2.010	783,90
56	230428	Eusébio	10.058	3.922,62
57	230430	Farias Brito	4.940	1.926,60
58	230435	Forquilha	6.250	2.437,50
59	230440	Fortaleza	310.300	121.017,00
60	230445	Fortim	2.695	1.051,05
61	230450	Frecheirinha	3.433	1.338,87
62	230460	General Sampaio	1.409	549,51
63	230465	Graça	5.176	2.018,64
64	230470	Granja	14.750	5.752,50
65	230480	Granjeiro*	1.145	500,00
66	230490	Groaíras	2.570	1.002,30
67	230495	Guaiúba	4.507	1.757,73
68	230500	Guaraciaba do Norte	14.597	5.692,83
69	230510	Guaramiranga	1.925	750,75
70	230520	Hidrolândia	6.029	2.351,31
71	230523	Horizonte	8.995	3.508,05
72	230526	Ibaretama	3.557	1.387,23
73	230530	Ibiapina	10.845	4.229,55
74	230533	Ibicuitinga	2.650	1.033,50
75	230535	Icapuí	3.200	1.248,00
76	230540	Icó	16.137	6.293,43
77	230550	Iguatu	15.700	6.123,00
78	230560	Independência	8.499	3.314,61
79	230565	Ipaporanga	2.577	1.005,03
80	230570	Ipamirim	3.149	1.228,11
81	230580	Ipu	10.700	4.173,00
82	230590	Ipueiras	13.953	5.441,67



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 149/2012 – CIB/CE

ANEXO

MUNICÍPIOS

Ord.	CÓD. IBGE	MUNICÍPIO	META	RECURSOS FEDERAIS PARA AS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO (R\$)
83	230600	Iracema	4.603	1.795,17
84	230610	Irauçuba	6.955	2.712,45
85	230620	Itaiçaba	1.666	649,74
86	230625	Itaitinga	8.026	3.130,14
87	230630	Itapagé	9.261	3.611,79
88	230640	Itapipoca	20.187	7.872,93
89	230650	Itapiúna	4.925	1.920,75
90	230655	Itarema	7.000	2.730,00
91	230660	Itatira	3.698	1.442,22
92	230670	Jaguaretama	6.098	2.378,22
93	230680	Jaguaribara	2.384	929,76
94	230690	Jaguaribe	8.432	3.288,48
95	230700	Jaguaruana	9.000	3.510,00
96	230710	Jardim	5.648	2.202,72
97	230720	Jati	1.410	549,90
98	230725	Jijoca de Jericoacoara	3.028	1.180,92
99	230730	Juazeiro do Norte	35.729	13.934,31
100	230740	Jucás	5.350	2.086,50
101	230750	Lavras da Mangabeira	7.464	2.910,96
102	230760	Limoeiro do Norte	12.508	4.878,12
103	230763	Madalena	5.200	2.028,00
104	230765	Maracanaú	46.947	18.309,33
105	230770	Maranguape	22.165	8.644,35
106	230780	Marco	4.500	1.755,00
107	230790	Martinópolis	3.615	1.409,85
108	230800	Massapê	7.271	2.835,69
109	230810	Mauriti	6.996	2.728,44
110	230820	Meruoca	3.518	1.372,02
111	230830	Milagres	5.398	2.105,22
112	230835	Milhã	3.038	1.184,82
113	230837	Miraíma	3.503	1.366,17
114	230840	Missão Velha	4.909	1.914,51
115	230850	Mombaça	10.619	4.141,41



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 149/2012 – CIB/CE

ANEXO

MUNICÍPIOS

Ord.	CÓD. IBGE	MUNICÍPIO	META	RECURSOS FEDERAIS PARA AS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO (R\$)
116	230860	Monsenhor Tabosa	5.800	2.262,00
117	230870	Morada Nova	17.648	6.882,72
118	230880	Moraújo	2.467	962,13
119	230890	Morrinhos	2.886	1.125,54
120	230900	Mucambo	3.700	1.443,00
121	230910	Mulungu	2.793	1.089,27
122	230920	Nova Olinda	2.089	814,71
123	230930	Nova Russas	8.693	3.390,27
124	230940	Novo Oriente	9.235	3.601,65
125	230945	Ocara	5.284	2.060,76
126	230950	Orós	4.692	1.829,88
127	230960	Pacajus	10.177	3.969,03
128	230970	Pacatuba	10.994	4.287,66
129	230980	Pacoti	4.633	1.806,87
130	230990	Pacujá	1.727	673,53
131	231000	Palhano	2.536	989,04
132	231010	Palmácia	3.452	1.346,28
133	231020	Paracuru	6.335	2.470,65
134	231025	Paraipaba	6.100	2.379,00
135	231030	Parambu	7.700	3.003,00
136	231040	Paramoti	2.423	944,97
137	231050	Pedra Branca	8.813	3.437,07
138	231060	Penaforte*	1.460	569,40
139	231070	Pentecoste	7.373	2.875,47
140	231080	Pereiro	4.590	1.790,10
141	231085	Pindoretama	4.396	1.714,44
142	231090	Piquet Carneiro	3.636	1.418,04
143	231095	Pires Ferreira	2.645	1.031,55
144	231100	Poranga	3.119	1.216,41
145	231110	Porteiras	3.580	1.396,20
146	231120	Potengi	1.911	745,29
147	231123	Potiretama	2.178	849,42
148	231126	Quiterianópolis	5.912	2.305,68



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 149/2012 – CIB/CE

ANEXO

MUNICÍPIOS

Ord.	CÓD. IBGE	MUNICÍPIO	META	RECURSOS FEDERAIS PARA AS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO (R\$)
148	231130	Quixadá	13.442	5.242,38
150	231135	Quixelô	4.052	1.580,28
151	231140	Quixeramobim	11.395	4.444,05
152	231150	Quixeré	5.118	1.996,02
153	231160	Redenção	8.546	3.332,94
154	231170	Reriutaba	6.080	2.371,20
155	231180	Russas	13.930	5.432,70
156	231190	Saboeiro	5.000	1.950,00
157	231195	Salitre	2.800	1.092,00
158	231220	Santa Quitéria	16.600	6.474,00
159	231200	Santana do Acaraú	6.400	2.496,00
160	231210	Santana do Cariri	3.206	1.250,34
161	231230	São Benedito	18.030	7.031,70
162	231240	São Gonçalo do Amarante	12.183	4.751,37
163	231250	São João do Jaguaribe	2.623	1.022,97
164	231260	São Luís do Curu	3.345	1.304,55
165	231270	Senador Pompeu	7.423	2.894,97
166	231280	Senador Sá	2.478	966,42
167	231290	Sobral	42.337	16.511,43
168	231300	Solonópole	4.332	1.689,48
169	231310	Tabuleiro do Norte	8.054	3.141,06
170	231320	Tamboril	5.788	2.257,32
171	231325	Tarrafas	2.267	884,13
172	231330	Tauá	13.950	5.440,50
173	231335	Tejuçuoca	5.150	2.008,50
174	231340	Tianguá	23.131	9.021,09
175	231350	Trairi	9.459	3.689,01
176	231355	Tururu	3.761	1.466,79
177	231360	Ubajara	11.480	4.477,20
178	231370	Umari	2.416	942,24
179	231375	Umirim	4.700	1.833,00
180	231380	Uruburetama	3.600	1.404,00
181	231390	Uruoca	3.373	1.315,47



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 149/2012 – CIB/CE

ANEXO

MUNICÍPIOS

Ord.	CÓD. IBGE	MUNICÍPIO	META	RECURSOS FEDERAIS PARA AS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO (R\$)
182	231395	Varjota	5.890	2.297,10
183	231400	Várzea Alegre	9.324	3.636,36
184	231410	Viçosa do Ceará	20.538	8.009,82
	TOTAIS		1.678.611	654.755,44



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 150/2012 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria Nº. 1.600, de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS);
2. A Portaria Nº. 2.395, de 11 de outubro de 2011, que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
3. A Resolução Nº. 19/2012 da CIB-CE, de 3 de fevereiro de 2012, que homologa a proposta de Organização da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) do Estado do Ceará;
4. O Ofício da Secretaria de Saúde do município de Fortaleza, que encaminha a proposta da superintendência do **Instituto Dr. José Frota - IJF**, do município de Fortaleza, propondo a habilitação de mais 135 leitos de retaguarda àquele Instituto, conforme o Ofício Nº. 918/2012;

RESOLVE:

Art.1º. Homologar a Proposta de Habilitação de leitos de retaguarda para suporte ao **Instituto Dr. José Frota – IJF**, como forma de garantir e organizar a Rede de Atenção às Urgências no município de Fortaleza, que consiste na habilitação junto ao MS de 135 leitos de retaguarda ao IJF em hospitais que integram a Rede de Atenção às Urgências, incluindo nesta proposta a expansão de mais **50 (cinquenta)** desses leitos no próprio **IJF**, sendo os demais distribuídos em hospitais públicos e conveniados ao SUS da seguinte forma: **15 (quinze) da Santa Casa de Misericórdia de Fortaleza, 20 (vinte) do Pronto Socorro de Acidentados, 20 (vinte) do Hospital Fernandes Távora, 10 (dez) do Hospital da Polícia Militar e 20 (vinte) da União de Clínicas do Ceará - UNICLINIC.**

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 1º de junho de 2012.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 151/2012 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a proposta do Município de **CARIRIAÇU (CE)** referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 100.160,00** (cem mil, cento e sessenta reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
HOSPITAL MATERNIDADE GERALDO L BOTELHO (CNES 2425343)	100.160,00	10559.556000/1120-01
TOTAL GERAL	100.160,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 1º de junho de 2012.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 152/2012 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

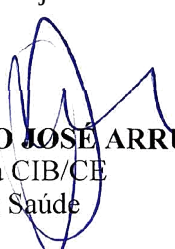
RESOLVE:

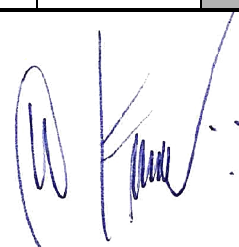
Art. 1º. Aprovar a Proposta da **Emenda Parlamentar Nº. 34330005** apresentada pelo Município de **NOVA OLINDA (CE)** referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA VI (CNES 6516211)	35.000,00	07536.444000/1120-05
POSTO DE SAÚDE SÍTIO BARREIROS (CNES 2563010)	35.000,00	
POSTO DE SAÚDE DE TRIUNFO (CNES 2563045)	30.000,00	
TOTAL GERAL	100.000,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 1º de junho de 2012.


RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde


WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 153/2012 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a proposta do Município de **INDEPENDÊNCIA (CE)** referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 275.500,00** (duzentos e setenta e cinco mil e quinhentos reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
HOSPITAL MUNICIPAL CEL JOÃO GOMES COUTINHO (CNES 2414848)	275.500,00	11430.883000/1120-01
TOTAL GERAL	275.500,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 1º de junho de 2012.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 154/2012 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a proposta do Município de **ARACOIABA (CE)** referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 145.317,60** (cento e quarenta e cinco mil, trezentos e dezessete reais e sessenta centavos), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
HOSPITAL MATERNIDADE SANTA IZABEL ARACOIABA (CNES 4010779)	145.317,60	07387.392000/1120-05
TOTAL GERAL	145.317,60	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 1º de junho de 2012.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 155/2012 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a proposta do Município de **MORAÚJO (CE)** referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 267.250,00** (duzentos e sessenta e sete mil e duzentos e cinquenta reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
UNIDADE MISTA DE MORAÚJO (CNES 2478374)	267.250,00	11447.587000/1120-04
TOTAL GERAL	267.250,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 1º de junho de 2012.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 156/2012 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a proposta do Município de **IPAUMIRIM (CE)** referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 345.490,00** (trezentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
HOSPITAL MATERNIDADE MARIA JOSÉ DOS SANTOS (CNES 2554771)	345.490,00	12003.262000/1120-01
TOTAL GERAL	345.490,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 1º de junho de 2012.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 157/2012 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a proposta do Município de **CROATÁ (CE)** referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 272.960,00** (duzentos e setenta e dois mil, novecentos e sessenta reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
HOSPITAL MUNICIPAL MOSENHOR ANTONINO (CNES 2561352)	272.960,00	11463.735000/1120-01
TOTAL GERAL	272.960,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 1º de junho de 2012.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 158/2012 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a proposta do Município de **MORADA NOVA (CE)** referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 112.185,00** (cento e doze mil, cento e oitenta e cinco reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
HOSPITAL REGIONAL FRANCISCO GALVÃO DE OLIVEIRA (CNES 3302490)	112.185,00	11415.567000/1120-02
TOTAL GERAL	112.185,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 1º de junho de 2012.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 159/2012 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Proposta da **Emenda Parlamentar Nº. 31250009** apresentada pelo Município de **ITATIRA (CE)** referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
UNIDADE DE PSF I CACHOEIRA BR (CNES 2478773)	15.900,00	11335.738000/1120-02
UNIDADE DE PSF II LAGOA DO MATO (CNES 2478935)	46.850,00	
UNIDADE DE PSF III ITATIRA (CNES 2478722)	111.400,00	
UNIDADE DE PSF IV MORRO BRANCO (CNES 2478714)	15.350,00	
UNIDADE DE PSF V BANDEIRA (CNES 2562669)	15.950,00	
UNIDADE DE PSF VI LAGOA DO MATO (CNES 2478730)	25.050,00	
UNIDADE DE PSF VIII BARRO VERMELHO (CNES 6426050)	13.550,00	
UNIDADE DE PSF VIII SÃO GONÇALO (CNES 6897886)	5.950,00	
TOTAL GERAL	250.000,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 1º de junho de 2012.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 160/2012 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a proposta do Município de **MORRINHOS (CE)** referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
HOSPITAL MUNICIPAL DE MORRINHOS (CNES 2563479)	150.000,00	11407.938000/1120-01
TOTAL GERAL	150.000,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 1º de junho de 2012.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 161/2012 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Projeto da **EMENDA Parlamentar de nº. 20830006** apresentado pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente, no valor total de **R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**, que será financiado com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme detalhamento abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Município	Recursos/ FNS (R\$)	Recursos/ FNS TOTAL (R\$)	Nº. PROPOSTA
POSTO DE SAÚDE DE RIACHO DO NORTE (CNES 2664267)	Acarape	37.400,00	150.000,00	74031.865000/1120-21
POSTO DE SAÚDE DE CANTA GALO (CNES 2664259)		37.800,00		
POSTO DE SAÚDE SÃO BENEDITO (CNES 2664240)		37.400,00		
POSTO DE SAÚDE DE POÇO ESCURO (CNES 2373416)		37.400,00		
UBASF DE JABUTI (CNES 2481863)	Eusébio	33.333,33	200.000,00	74031.865000/1120-22
UBASF DE TIMBU (CNES 2481804)		33.333,33		
UBASF DE PEDRA (CNES 2793725)		33.333,33		
UBASF DE COAÇU (CNES 2481839)		33.333,33		
UBASF DE MANGABEIRA (CNES 2481812)		33.333,33		
UBASF DE PARQUE HAVAI (CNES 2726106)		33.333,33		
UBASF JOSÉ RODRIGUES PINHEIRO (CNES 2374021)	Jaguaribe	100.000,00	100.000,00	74031.865000/1120-24
TOTAL GERAL			450.000,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 5 de junho de 2012.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 162/2012 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Projeto da **EMENDA Parlamentar de nº. 27030007** apresentado pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente, no valor total de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, que será financiado com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme detalhamento abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Município	Recursos/ FNS (R\$)	Recursos/ FNS TOTAL (R\$)	Nº. PROPOSTA
POSTO DE SAÚDE DE BENTO PEREIRA (CNES 2724715)	Russas	20.248,00	400.000,00	74031.865000/1120-19
POSTO DE SAÚDE DE FLORES (CNES 2564084)		18.350,00		
POSTO DE SAÚDE VÁRZEA ALEGRE (CNES 2564009)		65.286,50		
POSTO DE SAÚDE DE BOA VISTA (CNES 2724758)		18.575,00		
POSTO DE SAÚDE CATUMBELA (CNES 2724960)		21.275,00		
POSTO DE SAÚDE VILA GONÇALVES (CNES 2564068)		62.113,50		
POSTO DE SAÚDE DO BONHU (CNES 2564017)		18.575,00		
POSTO DE SAÚDE DOM LINO (CNES 2564041)		51.350,00		
POSTO DE SAÚDE DE PLANALTO (CNES 2564076)		27.113,50		
POSTO DE SAÚDE DE MUTIRÃO (CNES 2564033)		27.113,50		
POSTO DE SAÚDE DE PITOMBEIRA (CNES 2725401)		17.625,00		
POSTO DE SAÚDE DE JARDIM DE SÃO JOSÉ (CNES 2564106)		15.150,00		



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 162/2012 – CIB/CE (Continuação)

UNIDADE ASSISTIDA	Município	Recursos/ FNS (R\$)	Recursos/ FNS TOTAL (R\$)	Nº. PROPOSTA
POSTO DE SAÚDE SÃO JOÃO DE DEUS (CNES 2726017)		15.525,00		
POSTO DE SAÚDE DE FLORES II (CNES 6465293)		7.250,00		
POSTO DE SAÚDE DE LAGOA GRANDE (CNES 2564114)		14.450,00		
TOTAL GERAL			400.000,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 5 de junho de 2012.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 163/2012 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Projeto da **EMENDA Parlamentar de nº. 20830006** apresentado pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente, no valor total de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, que será financiado com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme detalhamento abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Município	Recursos/ FNS (R\$)	Recursos/ FNS TOTAL (R\$)	Nº. PROPOSTA
POSTO DE SAÚDE DE SEVERINO (CNES 2479842)	Uruburetama	33.000,00	100.000,00	74031.865000/1120-25
POSTO DE SAÚDE DE ANGELIM (CNES 2725843)		33.000,00		
POSTO DE SAÚDE DE PORTAL ALVORADA (CNES 2725908)		34.000,00		
TOTAL GERAL			100.000,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 5 de junho de 2012.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 164/2012 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a proposta do Município de **PACATUBA (CE)** referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 100.150,00** (cem mil e cento e cinquenta reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
HOSPITAL RAIMUNDO CÉLIO RODRIGUES (CNES 2373270)	100.150,00	09664.082000/1120-02
TOTAL GERAL	100.150,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 6 de junho de 2012.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 165/2012 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Projeto da **EMENDA Parlamentar de nº. 27030007** apresentado pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente, no valor total de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, que será financiado com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme detalhamento abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Município	Recursos/ FNS (R\$)	Recursos/ FNS TOTAL (R\$)	Nº. PROPOSTA
UNIDADE DE SAÚDE DA GANGORRINHA (CNES 2726521)	Tabuleiro do Norte	35.400,00	200.000,00	74031.865000/1120-26
POSTO DE SAÚDE DE PEIXE GORDO (CNES 2552124)		40.200,00		
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ALCIDES MONTEIRO CHAVES (CNES 2552221)		6.400,00		
UNIDADE DE SAÚDE ELIAS NOBRE DE MELO (CNES 6439578)		35.400,00		
UNIDADE DE SAÚDE DE OLHO D'ÁGUA DA BICA (CNES 2552116)		41.800,00		
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE PEDRA PRETA (CNES 2726408)		35.400,00		
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA MARIA DE FÁTIMA FREITA MAIA (CNES 2552191)		5.400,00		
TOTAL GERAL			200.000,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 5 de junho de 2012.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 166/2012 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Projeto da **EMENDA Parlamentar de nº. 27030007** apresentado pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente, no valor total de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, que será financiado com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme detalhamento abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Município	Recursos/ FNS (R\$)	Recursos/ FNS TOTAL (R\$)	Nº. PROPOSTA
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE MANITUBA (CNES 2565544)	Quixeramobim	33.335,00	200.000,00	74031.865000/1120-29
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE CANGATI (CNES 2565579)		33.335,00		
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE ALGODÕES (CNES 2565447)		33.325,00		
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE PASSAGEM (CNES 2565463)		33.335,00		
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE BERILÂNDIA (CNES 6073883)		33.335,00		
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE ENCANTADO (CNES 2565560)		33.335,00		
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE ALGODÕES (CNES 2726521)		33.335,00		
TOTAL GERAL			200.000,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 5 de junho de 2012.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 167/2012 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a proposta do Estado do Ceará referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente destinados ao **Hospital Geral Dr. Cesar Cals**, no valor total de **R\$ 290.000,00** (duzentos e noventa mil reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
HGCC HOSPITAL GERAL DR. CESAR CALS (CNES 2499363)	290.000,00	74031865000/1120-20
TOTAL GERAL	290.000,00	290.000,00

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 8 de junho de 2012.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 168/2012 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a proposta do Município de **ARARENDÁ (CE)** referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO M. LIMA (CNES 2414996)	50.000,00	112031560001120-02
TOTAL GERAL	50.000,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 8 de junho de 2012.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 169/2012 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar as propostas do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - **HEMOCE** referentes à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 826.835,00** (oitocentos e vinte seis mil, oitocentos e trinta e cinco reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
HEMOCE CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ (CNES 2479958)	265.427,00	07954.571000/1120-01
HEMOCENTRO REGIONAL DE CRATO - CE	130.227,00	
HEMOCENTRO REGIONAL DE IGUATU	116.227,00	
HEMOCENTRO REGIONAL DE QUIXADÁ – CE	116.227,00	
HEMOCENTRO REGIONAL DE SOBRAL	129.727,00	
HEMONÚCLEO DE JUAZEIRO DO NORTE	69.000,00	
TOTAL GERAL	826.835,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 08 de junho de 2012.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 170/2012 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a proposta do Município de **IRAUÇUBA (CE)** referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:**

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
HOSPITAL MUNICIPAL DR.PEDRO C. MARINHO (CNES 2479478)	139.000,00	10830042000/1120-03
TOTAL GERAL	139.000,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 8 de junho de 2012.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 171/2012 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a proposta do Município de **PORANGA (CE)** referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 148.457,00 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais)**, com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
Hospital Municipal Francisco Antônio de Pinho (CNES 2427133)	148.457,00	11461991000/1120-01
TOTAL GERAL	148.457,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 8 de junho de 2012.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 172/2012 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a proposta do Município de **São Luís do Curu (CE)** referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 272.934,00** (duzentos e setenta e dois mil, novecentos e trinta e quatro reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA (CNES 2562200)	272.934,00	12015.253000/1120-02
TOTAL GERAL	272.934,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 8 de junho de 2012.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 173/2012 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Proposta da **Emenda Parlamentar Nº. 24370001** apresentada pelo Município de **INDEPENDÊNCIA (CE)** referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 128.000,00** (cento e vinte e oito mil reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
HOSPITAL MUNICIPAL CEL. JOÃO GOMES COUTINHO (CNES 2414848)	128.000,00	74031.865000/1120-31
TOTAL GERAL	128.000,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 8 de junho de 2012.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 174/2012 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Proposta da **Emenda Parlamentar Nº. 24370001** apresentada pelo Estado do Ceará referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente destinado ao **HM Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes**, no valor total de **R\$ 230.000,00** (duzentos e trinta mil reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
HM - HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES (CNES 2479214)	230.000,00	74031.865000/1120-30
TOTAL GERAL	230.000,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 8 de junho de 2012.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 175/2012 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a proposta do Estado do Ceará referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente destinados ao **Hospital Infantil Albert Sabin**, no valor total de **R\$ 4.399.100,00** (quatro milhões, trezentos e noventa e nove mil e cem reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
HIAS – HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN (CNES 2563681)	4.399.100,00	74031.865000/1120-27
TOTAL GERAL	4.399.100,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 8 de junho de 2012.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 176/2012 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a proposta do Estado do Ceará referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente destinados ao **Hospital Geral de Fortaleza - HGF**, no valor total de **R\$ 4.009.910,00** (quatro milhões, nove mil e novecentos e dez reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
HGF – HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA (CNES 2497654)	4.009.910,00	74031.865000/1120-23
TOTAL GERAL	4.009.910,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 8 de junho de 2012.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 177/2012 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a proposta do Estado do Ceará referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente destinados ao **Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes**, no valor total de **R\$ 4.600.000,00** (quatro milhões e seiscentos mil reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
HM HOSPITAL DE MESSEJANA DR CARLOS ALBERTO STUDART GOMES (CNES 2479214)	4.600.000,00	74031865000/1120-28
TOTAL GERAL	4.600.000,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 8 de junho de 2012.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 178/2012 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Proposta da **Emenda Parlamentar Nº. 34330006** apresentada pelo Município de **JUAZEIRO DO NORTE (CE)** referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
HOSPITAL TASSO RIBEIRO JEREISSATI (CNES 4011457)	600.000,00	07974.082000/1120-02
TOTAL GERAL	600.000,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 13 de junho de 2012.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 179/2012 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Proposta da **Emenda Parlamentar Nº. 24420006** apresentada pelo Município de **JUAZEIRO DO NORTE (CE)** referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
PSF43 CAIC III (CNES 3464288)	23.530,00	11422.073000/1120-12
PSF 05 CAIC I (CNES 2425890)	24.300,00	
PSF 07 JARDIM GONZAGA (CNES 2426129)	8.660,00	
PSF 11 TRIANGULO I (CNES 2425823)	6.210,00	
PSF 16 CAIC II (CNES 2425858)	6.790,00	
PSF 28 ROMEIRÃO II (CNES 3465845)	4.130,00	
PSF 17 ROMEIRÃO I (CNES 3010872)	8.410,00	
PSF 35 TRIANGULO III (CNES 3467899)	6.330,00	
PSF 47 FREI DAMIÃO (CNES 3588289)	6.180,00	
PSF 58 JARDIM GONZAGA II (CNES 5936268)	5.460,00	
TOTAL GERAL	100.000,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 13 de junho de 2012.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 180/2012 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Proposta da **Emenda Parlamentar Nº. 34330005** apresentada pelo Município de **JUAZEIRO DO NORTE (CE)** referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
PSF 34 PIRAJÁ I (CNES 2717646)	8.650,00	07974.082000/1120-03
PSF 10 SÃO JOSÉ (CNES 2425831)	12.770,00	
PSF 24 PIO XII II (CNES 3465861)	4.510,00	
PSF 61 SÃO JOSÉ I (CNES 6576834)	13.300,00	
PSF 50 SÍTIO TAQUARI (CNES 5462762)	14.100,00	
PSF 29 SOCORRO CENTRO (CNES 2425998)	11.540,00	
PSF 38 SALESIANO IV (CNES 2425815)	10.770,00	
PSF 44 FMJ I (CNES 3467872)	14.720,00	
PSF 20 DA FMJ II (CNES 4011554)	21.420,00	
PSF 18 PIO XII I (CNES 2425777)	16.400,00	
PSF 26 FRANCISCANOS I (CNES 2717530)	4.120,00	
PSF 27 SANTA TEREZA I (CNES 3474666)	8.700,00	
PSF 39 JOÃO CABRAL III (CNES 3465683)	11.290,00	
PSF02 PADRE CÍCERO (CNES 2425874)	6.420,00	
PSF 15 SALESIANOS I (CNES 3465721)	21.560,00	
PSF 45 VILA TRÊS MARIA (CNES 3430057)	8.110,00	
PSF 60 CENTRO (CNES 6510116)	11.620,00	
TOTAL GERAL	200.000,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 13 de junho de 2012.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 181/2012 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a proposta do Município de **JUAZEIRO DO NORTE (CE)** referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 892.828,00** (oitocentos e noventa e dois mil, oitocentos e vinte e oito reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Recursos/ FNS Total (R\$)	Nº. PROPOSTA
HOSPITAL INFANTIL MUNICIPAL MARIA AMÉLIA BEZERRA (CNES 2426072)	302.304,00	302.304,00	11422.073000/1120-05
SAME SERV DE ASSIST MÉDICA ESPECIALIZADA (CNES 2425912)	99.230,00	135.030,00	11422.073000/1120-06
CAPS AD DE JUAZEIRO DO NORTE (CNES 3616711)	35.800,00		
HOSPITAL MUNICIPAL SÃO LUCAS (CNES 2562499)	257.410,00	257.410,00	11422.073000/1120-07
CENTRO DE DERMATOLOGIA (CNES 2425866)	71.740,00	198.084,00	11422.073000/1120-08
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO FREI JEREMIAS (CNES 6403891)	126.344,00		
TOTAL GERAL		892.828,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 13 de junho de 2012.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 182/2012 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Proposta da **Emenda Parlamentar Nº. 31250009** apresentada pelo Município de **PARACURU (CE)** referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
CENTRO DE SAÚDE IRACEMA B SANDRES (CNES 2561905)	131.400,00	10248.365000/1120-01
POSTO DE SAÚDE QUATRO BOCAS (CNES 5887801)	4.400,00	
POSTO DE SAÚDE DE RIACHO DOCE (CNES 2562294)	3.800,00	
POSTO DE SAÚDE CAMPO DE AVIAÇÃO (CNES 3844706)	4.800,00	
POSTO DE SAÚDE SÃO PEDRO (CNES 2562030)	4.000,00	
POSTO DE SAÚDE DE POÇO DOCE (CNES 2561921)	36.000,00	
POSTO DE SAÚDE CARLOTAS (CNES 8005478)	5.600,00	
POSTO DE SAÚDE DA VOLTA (CNES 8005451)	4.000,00	
POSTO DE SAÚDE DE JARDIM (CNES 2561913)	6.000,00	
TOTAL GERAL	200.000,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 14 de junho de 2012.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 183/2012 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS Nº. 2.226 de 18 de setembro de 2009, que em seu artigo 7º estabelece os mecanismos de repasse dos recursos de investimento para a implantação de Unidades Básicas de Saúde da Família – UBSF;
2. A Justificativa da Secretaria de Saúde do Município de **Lavras da Mangabeira** segundo o qual a edificação da Unidade Básica de Saúde da Família, objeto da proposta Nº. 07609.621000/1090-02, será construída no Sítio Batalha, s/n, Zona Rural e que a mudança de endereço se deu considerando o difícil acesso dessa população às Unidades Básicas mais próximas, principalmente nos períodos de chuva, e que a população terá cobertura e acesso de 100% da equipe;
3. A apresentação da Ordem de Início do Serviço, referente à solicitação da segunda parcela, já ratificada por este colegiado, no dia 03 de fevereiro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Justificativa da Secretaria de Saúde do município de Lavras da Mangabeira de inclusão do endereço: **Sítio Batalha, s/n, Zona Rural**, no Sistema do Fundo Nacional de Saúde – FNS, referente à proposta de Nº. 07609.621000/1090-02.

Parágrafo Único: A justificativa de que trata o caput deste artigo, consta no anexo desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 19 de junho de 2012.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS2



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 184/2012 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a proposta do Município de **GUAIÚBA (CE)** referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente destinados ao **Centro de Parto Normal, do Hospital Municipal Dom Luizio Lorscheider**, no valor total de **R\$ 426.960,00** (quatrocentos e vinte e seis mil, novecentos e sessenta reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Recursos/ FNS Total (R\$)	Nº. PROPOSTA
HOSPITAL MUNICIPAL DOM ALUIZIO LORSCHIEDER (CNES 2664364)	206.710,00	206.710,00	09662.953000/1120-03
	220.250,00	220.250,00	09662.953000/1120-05
TOTAL GERAL		426.960,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 19 de junho de 2012.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 185/2012 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a proposta do Município de **GUAIÚBA (CE)** referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente destinados a serviços especializados, no valor total de **R\$ 71.710,00** (setenta e um mil, setecentos e dez reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS Total (R\$)	Nº. PROPOSTA
Centro de Atenção Psicossocial - CAPS (CNES 6768245)	31400,00	09662.953000/1120-04
Centro de Especialidades Odontológicas – CEO (CNES 6313418)	40.310,00	
TOTAL GERAL	71.710,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 19 de junho de 2012.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS